



Jornal Oficial de Limeira

Sábado, 01 de Março de 2025

www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial

Edição nº 6936

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E INOVAÇÃO	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	41
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	47
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL	64
EMDEL – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A	68
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA	69

EXPEDIENTE

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carla Fernanda Pizani Ribeiro da Silva – MTB: 37.479

COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistencias.

DIAGRAMAÇÃO: Ivan José Nilsen Júnior

CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Limeira

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

DECRETO Nº 5, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 7.079, de 18 de dezembro de 2024.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 114, de 2 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no art. 7º, inciso IV da Lei Municipal nº 7.079, de 18 de dezembro de 2024, em favor da Prefeitura Municipal de Limeira, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.946.000,00 (dois milhões e novecentos e quarenta e seis mil reais), conforme programação constantes do Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial ou total (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), no valor de R\$ 2.946.000,00 (dois milhões e novecentos e quarenta e seis mil reais) das dotações orçamentárias constantes do Anexo II, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo os seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 5, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 7.079, de 18 de dezembro de 2024.

fl. 2

CN-SIFEM		Prefeitura Municipal de Limeira										CONAM
DECRETO No. 00005, de 02/01/2025 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 07079, de 18/12/2024												
ANEEXO I											CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)											RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO :	07.00	SECRETARIA DE FAZENDA										
UNIDADE :	07.01	FAZENDA E DEPENDENCIAS										
FUNCAO/ Subfuncao	PROGRAMA/ Acao	FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR			
				(ECON.)	(NAT.)	(DE)	(DESP.)	(APLIC.)	RS			
04								ADMINISTRACAO				
04.123								ADMINISTRACAO FINANCEIRA				
04.123	7009							GESTAO FISCAL E TRIBUTARIA				
04.123	7009.2020							ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE				
				3				DESPESAS CORRENTES				
				3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
				3	3	90		APLICACOES DIRETAS				
								TESOURO		18.000,00		
ORGAO :	12.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICIOS PUBLICOS										
UNIDADE :	12.01	OBRAS E SERVICIOS PUBLICOS E DEPENDENCIAS										
FUNCAO/ Subfuncao	PROGRAMA/ Acao	FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR			
				(ECON.)	(NAT.)	(DE)	(DESP.)	(APLIC.)	RS			
15								URBANISMO				
15.452								SERVICOS URBANOS				
15.452	5002							ZELADORIA - LIMEIRA LIMPA E BONITA				
15.452	5002.2400							CONSERVACAO E MANUTENCAO DE ESTRADAS RURAIS				
				4				DESPESAS DE CAPITAL				
				4	4			INVESTIMENTOS				
				4	4	90		APLICACOES DIRETAS				
								TESOURO		214.000,00		
15.452	5002.2410							MANUTENCAO E MODERNIZACAO DE PROPRIOS E EQ				
				4				DESPESAS DE CAPITAL				
				4	4			INVESTIMENTOS				
				4	4	90		APLICACOES DIRETAS				
								TESOURO		31.000,00		
ORGAO :	13.00	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA										
UNIDADE :	13.01	MOBILIDADE URBANA E DEPENDENCIAS										
FUNCAO/ Subfuncao	PROGRAMA/ Acao	FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR			
				(ECON.)	(NAT.)	(DE)	(DESP.)	(APLIC.)	RS			
15								URBANISMO				
15.122								ADMINISTRACAO GERAL				
15.122	8002							MOBILIDADE URBANA SUSTENTAVEL				
15.122	8002.2500							EDUCACAO PARA O TRANSITO				
				3				DESPESAS CORRENTES				
				3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
				3	3	90		APLICACOES DIRETAS				
								TESOURO		36.000,00		
ORGAO :	14.00	SECRETARIA DE SAUDE										
UNIDADE :	14.02	ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE										
FUNCAO/ Subfuncao	PROGRAMA/ Acao	FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR			
				(ECON.)	(NAT.)	(DE)	(DESP.)	(APLIC.)	RS			
10								SAUDE				
10.301								ATENCAO BASICA				
10.301	1001							SAUDE PARA TODOS				
10.301	1001.2520							FUNCCIONAMENTO DE UNIDADES DE ATENCAO PRIMA				
				3				DESPESAS CORRENTES				
				3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
				3	3	90		APLICACOES DIRETAS				
								TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		150.000,00		

DECRETO Nº 5, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 7.079, de 18 de dezembro de 2024.

fl. 3

ORGÃO : 14.00 SECRETARIA DE SAUDE								
UNIDADE : 14.03 ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE								
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMA/Acao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.		NAT.		DE		RS
		DESP.		APLIC.				
10							SAUDE	
10.302							ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302	1001						SAUDE PARA TODOS	
10.302	1001.2550						PROCEDIMENTOS E EXAMES - MEDIA E ALTA COM	
			3				DESPESAS CORRENTES	
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
						01	TESOURO	2.285.000,00
ORGÃO : 15.00 SECRETARIA DE EDUCACAO								
UNIDADE : 15.02 EDUCACAO INFANTIL								
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMA/Acao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.		NAT.		DE		RS
		DESP.		APLIC.				
12							EDUCACAO	
12.365							EDUCACAO INFANTIL	
12.365	2001						EDUCACAO, O FUTURO EM NOSSAS MAOS	
12.365	2001.2660						FUNCCIONAMENTO DA EDUCACAO INFANTIL	
			3				DESPESAS CORRENTES	
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			3	3	50		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	
						01	TESOURO	20.000,00
ORGÃO : 15.00 SECRETARIA DE EDUCACAO								
UNIDADE : 15.03 ENSINO FUNDAMENTAL								
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMA/Acao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.		NAT.		DE		RS
		DESP.		APLIC.				
12							EDUCACAO	
12.361							ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001						EDUCACAO, O FUTURO EM NOSSAS MAOS	
12.361	2001.2680						FUNCCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
			3				DESPESAS CORRENTES	
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			3	3	50		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	
						01	TESOURO	192.000,00
							TOTAL GERAL	2.946.000,00

DECRETO Nº 5, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 7.079, de 18 de dezembro de 2024.

fl. 4

ANEXO II							CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO :	12.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
UNIDADE :	12.01	OBRAS E SERVICOS PUBLICOS E DEPENDENCIAS						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$	
15						URBANISMO		
15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.451	5003					INFRAESTRUTURA E SERVICOS COMPLEMENTARES		
15.451	5003.1070					OBRAS DE INFRAESTRUTURA		
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	-245.000,00	
ORGAO :	13.00	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA						
UNIDADE :	13.01	MOBILIDADE URBANA E DEPENDENCIAS						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$	
15						URBANISMO		
15.452						SERVICOS URBANOS		
15.452	8002					MOBILIDADE URBANA SUSTENTAVEL		
15.452	8002.2470					FISCALIZACAO DE TRANSITO		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	-54.000,00	
ORGAO :	14.00	SECRETARIA DE SAUDE						
UNIDADE :	14.02	ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$	
10						SAUDE		
10.301						ATENCAO BASICA		
10.301	1001					SAUDE PARA TODOS		
10.301	1001.2522					ACOES ESTRATEGICAS DE ATENCAO PRIMARIA		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	-150.000,00	
ORGAO :	14.00	SECRETARIA DE SAUDE						
UNIDADE :	14.03	ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$	
10						SAUDE		
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302	1001					SAUDE PARA TODOS		
10.302	1001.2530					FUNIONAMENTO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPEC		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	71		TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		
					01	TESOURO	-2.285.000,00	
ORGAO :	15.00	SECRETARIA DE EDUCACAO						
UNIDADE :	15.03	ENSINO FUNDAMENTAL						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$	
12						EDUCACAO		
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361	2001					EDUCACAO, O FUTURO EM NOSSAS MAOS		
12.361	2001.2690					TRANSPORTE ESCOLAS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	-212.000,00	
TOTAL GERAL							-2.946.000,00	

DECRETO Nº 6, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 7.079, de 18 de dezembro de 2024.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 114, de 2 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 7.079, de 18 de dezembro de 2024, em favor da Prefeitura Municipal de Limeira, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.542.937,62 (trinta milhões e quinhentos e quarenta e dois mil e novecentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos), conforme programação constante do Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de:

I - Superávit Financeiro do exercício de 2024 (art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964) no montante de R\$ 30.542.937,62 (trinta milhões e quinhentos e quarenta e dois mil e novecentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos), dos seguintes recursos:

Origem do Recurso	Descrição	Documento / Legislação	Valor (R\$)
Estadual	Município Agro II	SAA-PRC-2023/03022	10.598,33
Federal	Apoio Financeiro ao Setor Cultural - Audiovisual	Lei Complementar Federal nº 195/2022	24.966,99
Federal	Apoio Financeiro ao Setor Cultural – Demais Setores	Lei Complementar Federal nº 195/2022	27.236,69
Federal	Adequação da Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES)...	Convênio nº 100/2021-MMA	11.162,56
Federal	Estruturação do Projeto de Controle Populacional de Cães e Gatos...	Convênio nº 18/2021-MMA	35.000,00
Municipal	Alienação de Bens - Investimentos	Lei Complementar nº 101/2020, Art. 44	307.000,00
Municipal	Honorários Advocaticios	Lei nº 5797/2016, 6352/2020	167.000,00
Federal	Aquisição de Bens (Estruturação dos Polos de Ações Integradas em Segurança (PAIS))	Convênio nº 936532/2022	30.429,80

DECRETO Nº 6, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 7.079, de 18 de dezembro de 2024.

fl. 2

Origem do Recurso	Descrição	Documento / Legislação	Valor (R\$)
Estadual	Transferência Especial – Custeio e Investimento	Emenda nº 2022.3526902.39270 (Demanda nº 029871)	86.600,00
Municipal	Fundo Especial dos Bombeiros - Investimentos	Lei Municipal nº 4.533/2010	213.000,00
Federal	Programa Escola em Tempo Integral (ETI)	Lei nº 14.640 de 31/07/2023	329.978,64
Federal	Salário Educação (QSE)	Lei nº 9.766 de 18/12/1998	1.180.000,00
Federal	Transferência Especial - Investimentos	Emenda nº 2022.39950019	35.330,00
Municipal	Pedágio Municipal	Lei nº 3.143/1999	50.000,00
Estadual	Município Agro III	SAA - 007.00053602/2023-77	100.000,00
Federal	Transferência Especial - Investimentos	Emenda Especial nº 202037300008	135.241,59
Federal	Transferência Especial - Investimentos	Emenda Especial nº 202015680019	242.680,00
Federal	Transferência Especial - Investimentos	Emenda Especial nº 202137300001	48.069,36
Federal	Transferência Especial - Investimentos	Emenda Especial nº 202215810003	949.102,00
Federal	Transferência Especial - Investimentos	Emenda Especial nº 202237300007	4.250.000,00
Federal	Transferência Especial - Investimentos	Emenda Especial nº 202230640003	1.000.000,00
Federal	Transferência Especial - Investimentos	Emenda Especial nº 202340350003	401.442,00
Federal	Transferência Especial - Investimentos	Emenda Especial nº 202337300010	1.300.965,00
Federal	Transferência Especial - Investimentos	Emenda Especial nº 202341260003	880.000,00
Federal	Transferência Especial - Investimentos	Emenda Especial nº 202330640004	1.629.209,00
Federal	Transferência Especial - Investimentos	Emendas Especiais – Remuneração de Aplicação Financeira	1.485.619,09
Federal	Bloco de Estruturação da Rede SPS (Investimentos)	Portaria de Consolidação nº 6/2017	11.076,80
Operação de Crédito	FINISA III - Investimentos	Contrato nº 0609.517-44	2.204.604,04
Operação de Crédito	FINISA IV - Investimentos	Contrato nº 0615.892-21	12.475.000,00
Federal	Unidade Móvel SAMU - Investimentos	Proposta nº 123004	297.000,00
Federal	Unidade Móvel SAMU - Investimentos	Proposta nº 123006	297.000,00
Estadual	Atenção Básica – Sistema Prisional	Deliberação CIB 62/2012	327.625,73

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo os seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025.

DECRETO Nº 6, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 7.079, de 18 de dezembro de 2024.

fl. 3

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 6, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 7.079, de 18 de dezembro de 2024.

fl. 5

ORGÃO	PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
UNIDADE		ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.			
10.00	SECRETARIA SEGURANCA PUBL E DEFESA CIVIL						
10.01	SEGURANCA PUBLICA E DEPENDENCIAS						
06						SEGURANCA PUBLICA	
06.183						INFORMACAO E INTELIGENCIA	
06.183	8001					SEGURANCA PUBLICA E PREVENCAO A VIOLENCIA	
06.183	8001.2350					SEGURANCA INTELIGENTE E COMBATE A VIOLENCIA	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	30.429,80
10.00	SECRETARIA SEGURANCA PUBL E DEFESA CIVIL						
10.02	FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS						
06						SEGURANCA PUBLICA	
06.182						DEFESA CIVIL	
06.182	8001					SEGURANCA PUBLICA E PREVENCAO A VIOLENCIA	
06.182	8001.2380					FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					03	REC. PROF. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VIN	213.000,00
12.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
12.01	OBRAS E SERVICOS PUBLICOS E DEPENDENCIAS						
15						URBANISMO	
15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451	5003					INFRAESTRUTURA E SERVICOS COMPLEMENTARES	
15.451	5003.1050					IMPLANTACAO DE VIADOTOS	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	81.582,19
15.451	5003.1070					OBRAS DE INFRAESTRUTURA	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	12.322.328,04
					07	OPERACOES DE CREDITO	2.123.021,85
17						SANEAMENTO	
17.512						SANEAMENTO BASICO URBANO	
17.512	5003					INFRAESTRUTURA E SERVICOS COMPLEMENTARES	
17.512	5003.1040					CONSTRUCAO, AMPLIACAO E ADEQUACAO DE GALER	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	2.402.000,00
13.00	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA						
13.01	MOBILIDADE URBANA E DEPENDENCIAS						
15						URBANISMO	
15.452						SERVICOS URBANOS	
15.452	8002					MOBILIDADE URBANA SUSTENTAVEL	
15.452	8002.2490					OPERACAO DA FRACA DE PEDAGIO	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	50.000,00

DECRETO Nº 6, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 7.079, de 18 de dezembro de 2024.

fl. 6

ORGAO : 14.00 SECRETARIA DE SAUDE						
UNIDADE : 14.02 ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMA/Acao	CAT.	GRUPO	MOD.	PONTE	ESPECIFICACAO
		ECON.	NAT.	DE		VALOR
		DESP.	APLIC.			RS
10						SAUDE
10.301						ATENCAO BASICA
10.301	1001					SAUDE PARA TODOS
10.301	1001.1090					AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE INFRAESTRUTURA
		4				DESPESAS DE CAPITAL
		4	4			INVESTIMENTOS
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS
10.301	1001.2522				07	OPERACOES DE CREDITO
		3				ACOES ESPERAÇÓES DE ATENCAO PRIMARIA
		3	3			DESPESAS CORRENTES
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES
					02	APLICACOES DIRETAS
						TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN
						327.625,73
ORGAO : 14.00 SECRETARIA DE SAUDE						
UNIDADE : 14.03 ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMA/Acao	CAT.	GRUPO	MOD.	PONTE	ESPECIFICACAO
		ECON.	NAT.	DE		VALOR
		DESP.	APLIC.			RS
10						SAUDE
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302	1001					SAUDE PARA TODOS
10.302	1001.2530					FUNCCIONAMENTO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPEC
		4				DESPESAS DE CAPITAL
		4	4			INVESTIMENTOS
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS
					01	TESOURO
						3.084,00
ORGAO : 14.00 SECRETARIA DE SAUDE						
UNIDADE : 14.04 ATENCAO EM URGENCIA E EMERGENCIA						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMA/Acao	CAT.	GRUPO	MOD.	PONTE	ESPECIFICACAO
		ECON.	NAT.	DE		VALOR
		DESP.	APLIC.			RS
10						SAUDE
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302	1001					SAUDE PARA TODOS
10.302	1001.1090					AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE INFRAESTRUTURA
		4				DESPESAS DE CAPITAL
		4	4			INVESTIMENTOS
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS
10.302	1001.2560				07	OPERACOES DE CREDITO
		4				SERVICO MOVEI DE URGENCIA (PRE-HOSPITALAR)
		4				DESPESAS DE CAPITAL
		4	4			INVESTIMENTOS
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VIN
						601.992,80
ORGAO : 15.00 SECRETARIA DE EDUCACAO						
UNIDADE : 15.02 EDUCACAO INFANTIL						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMA/Acao	CAT.	GRUPO	MOD.	PONTE	ESPECIFICACAO
		ECON.	NAT.	DE		VALOR
		DESP.	APLIC.			RS
12						EDUCACAO
12.365						EDUCACAO INFANTIL
12.365	2001					EDUCACAO, O FUTURO EM NOSSAS MAOS
12.365	2001.1130					AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA
		3				DESPESAS CORRENTES
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS
					01	TESOURO
						472.972,68

DECRETO Nº 6, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 7.079, de 18 de dezembro de 2024.

fl. 7

ORGAO : 15.00 SECRETARIA DE EDUCACAO							
UNIDADE : 15.03 ENSINO FUNDAMENTAL							
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMA/Acao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	
		ECON.	NAT.	DE			
		DESP.	APLIC.				
						ESPECIFICACAO	
						VALOR	
						RS	
12						EDUCACAO	
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361		2001				EDUCACAO, O FUTURO EM NOSSAS MAOS	
12.361		2001.1130				AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA	
			3			DESPESAS CORRENTES	
			3	3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			3	3	90	APLICACOES DIRETAS	
						01	TESOURO
12.361		2001.2680				FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	951.831,16
			3			DESPESAS CORRENTES	
			3	3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			3	3	90	APLICACOES DIRETAS	
						01	TESOURO
							85.174,80
ORGAO : 17.00 SECRETARIA DE CULTURA							
UNIDADE : 17.01 CULTURA E DEPENDENCIAS							
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMA/Acao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	
		ECON.	NAT.	DE			
		DESP.	APLIC.				
						ESPECIFICACAO	
						VALOR	
						RS	
13						CULTURA	
13.392						DIFUSAO CULTURAL	
13.392		3001				VALORIZACAO E UNIVERSALIZACAO DA CULTURA	
13.392		3001.2770				APOIO E PROMOCAO A PROJETOS DE ARTE E CULT	
			3			DESPESAS CORRENTES	
			3	3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			3	3	90	APLICACOES DIRETAS	
						01	TESOURO
							52.203,68
ORGAO : 18.00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER							
UNIDADE : 18.01 ESPORTE E LAZER E DEPENDENCIAS							
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMA/Acao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	
		ECON.	NAT.	DE			
		DESP.	APLIC.				
						ESPECIFICACAO	
						VALOR	
						RS	
27						DESPORTO E LAZER	
27.812						DESPORTO COMUNITARIO	
27.812		3002				ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	
27.812		3002.1160				AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA	
			4			DESPESAS DE CAPITAL	
			4	4		INVESTIMENTOS	
			4	4	90	APLICACOES DIRETAS	
						07	OPERACOES DE CREDITO
27.812		3002.2800				INCLUSAO SOCIAL PELO ESPORTE E LAZER	1.814.000,00
			4			DESPESAS DE CAPITAL	
			4	4		INVESTIMENTOS	
			4	4	90	APLICACOES DIRETAS	
						01	TESOURO
							307.000,00
TOTAL GERAL							30.542.937,62

DECRETO Nº 7, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 7.079, de 18 de dezembro de 2024.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo n.º 114, de 2 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 7.079, de 18 de dezembro de 2024, em favor da Prefeitura Municipal de Limeira, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.119.080,78 (seis milhões, cento e dezenove mil e oitenta reais e setenta e oito centavos), conforme programação constante do Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de:

I - Excesso de Arrecadação (art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964) no montante de R\$ 6.119.080,78 (seis milhões, cento e dezenove mil e oitenta reais e setenta e oito centavos), dos seguintes recursos:

Origem do Recurso	Descrição	Documento / Legislação	Valor (R\$)
Estadual	Construção, Reforma e Revitalização no Horto Florestal – 3ª Etapa	Convênio 51/2022	5.697,15
Federal	Adequação de Estrada Vicinal	Contrato de Repasse nº 938902/2022	2.125.066,70
Estadual	Recapeamento Asfáltico	Convênio nº 100810/2024 – Demanda nº 63664	1.361.946,73
Federal	Estruturação do Projeto de Controle Populacional de Cães e Gatos...	Convênio nº 035636/2023-MMA	400.000,00
Federal	Aquisição de Bens (Estruturação dos Polos de Ações Integradas em Segurança (PAIS))	Convênio nº 936532/2022	1.114.370,20
Federal	Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização na Praça Epiânio Prado	Contrato de Repasse nº 1090882-49	734.000,00
Estadual	Atenção Básica – Sistema Prisional	Deliberação CIB 62/2012	378.000,00

DECRETO Nº 7, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 7.079, de 18 de dezembro de 2024.

fl. 2

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 7, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 7.079, de 18 de dezembro de 2024.

fl. 3

CN-SIFPM										CONAM									
Prefeitura Municipal de Limeira DECRETO No. 00007, de 02/01/2025 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 07079, de 18/12/2024																			
ANEXO I										CREDITO SUPLEMENTAR									
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)										RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
ORGAO : 08.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA																			
UNIDADE : 08.01 MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DEPENDENCIAS																			
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO				VALOR									
		ECON.	NAT.	DE						RS									
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.															
18						GESTAO AMBIENTAL													
18.541						PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL													
18.541	6001					RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE													
18.541	6001.2300					PROTECCAO E BEM ESTAR ANIMAL													
			3			DESPESAS CORRENTES													
			3	3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
			3	3	90	APLICACOES DIRETAS													
						01	TESOURO			400.000,00									
ORGAO : 10.00 SECRETARIA SEGURANCA PUBL E DEFESA CIVIL																			
UNIDADE : 10.01 SEGURANCA PUBLICA E DEPENDENCIAS																			
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO				VALOR									
		ECON.	NAT.	DE						RS									
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.															
06						SEGURANCA PUBLICA													
06.183						INFORMACAO E INTELIGENCIA													
06.183	8001					SEGURANCA PUBLICA E PREVENCCAO A VIOLENCIA													
06.183	8001.2350					SEGURANCA INTELIGENTE E COMBATE A VIOLENCI													
			4			DESPESAS DE CAPITAL													
			4	4		INVESTIMENTOS													
			4	4	90	APLICACOES DIRETAS													
						01	TESOURO			1.114.370,20									
ORGAO : 12.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS																			
UNIDADE : 12.01 OBRAS E SERVICOS PUBLICOS E DEPENDENCIAS																			
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO				VALOR									
		ECON.	NAT.	DE						RS									
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.															
15						URBANISMO													
15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA													
15.451	5003					INFRAESTRUTURA E SERVICOS COMPLEMENTARES													
15.451	5003.1070					OBRAS DE INFRAESTRUTURA													
			4			DESPESAS DE CAPITAL													
			4	4		INVESTIMENTOS													
			4	4	90	APLICACOES DIRETAS													
						01	TESOURO			1.361.946,73									
15.452						SERVICOS URBANOS													
15.452	5002					ZELADORIA - LIMPEZA E BONITA													
15.452	5002.2400					CONSERVACAO E MANUTENCCAO DE ESTRADAS RURAIS													
			4			DESPESAS DE CAPITAL													
			4	4		INVESTIMENTOS													
			4	4	90	APLICACOES DIRETAS													
						01	TESOURO			2.125.066,70									
15.452	5002.2410					MANUTENCCAO E MODERNIZACAO DE PROPRIOS E EQ													
			4			DESPESAS DE CAPITAL													
			4	4		INVESTIMENTOS													
			4	4	90	APLICACOES DIRETAS													
						01	TESOURO			734.000,00									
ORGAO : 14.00 SECRETARIA DE SAUDE																			
UNIDADE : 14.02 ATENCCAO PRIMARIA EM SAUDE																			
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO				VALOR									
		ECON.	NAT.	DE						RS									
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.															
10						SAUDE													
10.301						ATENCCAO BASICA													
10.301	1001					SAUDE PARA TODOS													
10.301	1001.2522					ACOES ESTRATEGICAS DE ATENCCAO PRIMARIA													
			3			DESPESAS CORRENTES													
			3	3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
			3	3	90	APLICACOES DIRETAS													
						02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN			378.000,00									

DECRETO Nº 7, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 7.079, de 18 de dezembro de 2024.

fl. 4

ORGÃO : 16.00		SECRETARIA DE DESENV, TURISMO E INOVACAO					
UNIDADE : 16.02		FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	MONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAE.	DE			RS
		DESP.	APLIC.				
23						COMERCIO E SERVICOS	
23.695						TURISMO	
23.695	6002					DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTAVEL	
23.695	6002.2750					FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
		4				DESPESA DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	5.697,15
TOTAL GERAL							6.119.050,78

DECRETO Nº 25, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 7.079, de 18 de dezembro de 2024.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 2.283/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal nº 7.079, de 18 de dezembro de 2024, em favor da Prefeitura Municipal de Limeira, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 361.648,21 (trezentos e sessenta e um mil e seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos), conforme programação constante do Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de:

I - Superávit Financeiro do exercício de 2024 (art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964) no montante de R\$ 361.648,21 (trezentos e sessenta e um mil e seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos), do seguinte recurso:

Origem do Recurso	Descrição	Documento / Legislação	Valor (R\$)
Estadual	FUNDEB	Lei nº 14.113/2020	361.648,21

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo os seus efeitos a partir de 22 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 7.079, de 18 de dezembro de 2024.

fl. 2

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 25, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 7.079, de 18 de dezembro de 2024.

fl. 3

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Limeira										CONAM
DECRETO No. 00025, de 22/01/2025 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 07079, de 18/12/2024												
ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)											CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO	UNIDADE	SECRETARIA DE EDUCACAO FUNDO MANUT. DESENVOL. EDUCACAO BASICA										
FUNCCAO	PROGRAMA	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	DESP.	NAT.	DE	APLIC.	ESPECIFICACAO	VALOR	
Subfuncao	Programa/	Acao									RS	
12										EDUCACAO		
12.361										ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361	2001									EDUCACAO, O FUTURO EM NOSSAS MAOS		
12.361	2001.2012									PESSOAL E ENCARGOS FUNDEB FUNDAMENTAL		
			3							DESPESAS CORRENTES		
			3	1						PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
			3	1		90				APLICACOES DIRETAS		
								02		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	361.648,21	
TOTAL GERAL											361.648,21	

DECRETO Nº 49, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.688, de 30 de maio de 2016, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 6.943/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos o Sr. **Matheus Luís Docema** pela Sr.^a **Antonieta Mugnaini Polatto**, como conselheiro titular e o Sr. **Lieger Rodrigo Cassamasso** pela Sr.^a **Giuliana Clarice Mercuri Quitério Buzolin**, como conselheira suplente, representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, nomeados pelo Decreto nº 194, de 10 de julho de 2024, para complementação do mandato em andamento.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 260, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO que as informações gerenciais devem ser produzidas a partir da abertura dos créditos orçamentários para execução nas unidades e que essas informações devem ser padronizadas;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração das fontes de financiamento, objetivando viabilizar a execução de suas correspondentes ações, e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo n.º 114, de 2 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Modificar as fontes de aplicação e valores, na forma dos Anexos I e II, que fazem parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 260, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

fl. 2

CN-SIFEM										CONAM									
Prefeitura Municipal de Limeira MODIFICACAO DE INFORMACOES GERENCIAIS PORTARIA No. 00260, de 02/01/2025																			
ANEXO I (ACRESCIMO)																			
ORGAO : 03.00 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS UNIDADE : 03.01 ASSUNTOS JURIDICOS E DEPENDENCIAS																			
FUNCIONAL		PROGRAMATICA		CAT. GRUPO MOD. FONTE		ECON. NAT. DE		ESPECIFICACAO		VALOR									
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	DESP.	APLIC.								R\$								
02									JUDICIARIA										
02.061									ACAO JUDICIARIA										
02.061	7003								ASSESSORIA JURIDICA MUNICIPAL										
02.061	7003.2030								DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO										
		3	3						DESPESAS CORRENTES										
		3	3	90					OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
		3	3	90				93	APLICACOES DIRETAS										
									REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VIN		167.000,00								
ORGAO : 05.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO UNIDADE : 05.01 ADMINISTRACAO E DEPENDENCIAS																			
FUNCIONAL		PROGRAMATICA		CAT. GRUPO MOD. FONTE		ECON. NAT. DE		ESPECIFICACAO		VALOR									
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	DESP.	APLIC.								R\$								
04									ADMINISTRACAO										
04.122									ADMINISTRACAO GERAL										
04.122	7005								GESTAO ADMINISTRATIVA										
04.122	7005.2250								APCO A CARGOS EXTERNOS										
		3	3						DESPESAS CORRENTES										
		3	3	90					OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
		3	3	90				92	APLICACOES DIRETAS										
		4	4						TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN		22.000,00								
		4	4						DESPESAS DE CAPITAL										
		4	4	90					INVESTIMENTOS										
		4	4	90					APLICACOES DIRETAS										
									TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN		64.600,00								
									TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		35.330,00								
ORGAO : 08.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA UNIDADE : 08.01 MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DEPENDENCIAS																			
FUNCIONAL		PROGRAMATICA		CAT. GRUPO MOD. FONTE		ECON. NAT. DE		ESPECIFICACAO		VALOR									
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	DESP.	APLIC.								R\$								
18									GESTAO AMBIENTAL										
18.541									PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL										
18.541	6001								RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE										
18.541	6001.2300								PROTECAO E BEM ESTAR ANIMAL										
		3	3						DESPESAS CORRENTES										
		3	3	90				05	OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
		3	3	90					APLICACOES DIRETAS										
		4	4						TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		400.000,00								
		4	4						DESPESAS DE CAPITAL										
		4	4	90					INVESTIMENTOS										
		4	4	90				95	APLICACOES DIRETAS		46.162,56								
20									TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC										
20.606									AGRICULTURA										
20.606	6001								EXTENSAO RURAL										
20.606	6001.2280								RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE										
		3	3						EXTENSAO E DESENVOLVIMENTO RURAL										
		3	3	90					DESPESAS CORRENTES										
		3	3	90					OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
		3	3	90					APLICACOES DIRETAS										
		4	4						TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN		80.598,33								
		4	4						DESPESAS DE CAPITAL										
		4	4	90					INVESTIMENTOS										
		4	4	90					APLICACOES DIRETAS										
									TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN		30.000,00								

PORTARIA Nº 260, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

fl. 3

ORGÃO : 10.00 SECRETARIA SEGURANCA PUBL E DEFESA CIVIL							
UNIDADE : 10.01 SEGURANCA PUBLICA E DEPENDENCIAS							
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	
		ECON.	NAT.	DE			
		DESP.	APLIC.				
						VALOR	
						R\$	
06						SEGURANCA PUBLICA	
06.183	8001					INFORMACAO E INTELIGENCIA	
06.183	8001.2350					SEGURANCA PUBLICA E PREVENCAO A VIOLENCIA	
06.183	8001.2350	4				SEGURANCA INTELIGENTE E COMBATE A VIOLENCIA	
		4	4			DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4	90		INVESTIMENTOS	
		4	4	90	05	APLICACOES DIRETAS	1.114.370,20
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	30.429,80
					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	
ORGÃO : 10.00 SECRETARIA SEGURANCA PUBL E DEFESA CIVIL							
UNIDADE : 10.02 FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS							
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	
		ECON.	NAT.	DE			
		DESP.	APLIC.				
						VALOR	
						R\$	
06						SEGURANCA PUBLICA	
06.182	8001					DEFESA CIVIL	
06.182	8001.2380					SEGURANCA PUBLICA E PREVENCAO A VIOLENCIA	
06.182	8001.2380	4				FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS	
		4	4			DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4	90		INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					93	REC. PROF. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VIN	213.000,00
ORGÃO : 12.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS							
UNIDADE : 12.01 OBRAS E SERVICOS PUBLICOS E DEPENDENCIAS							
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	
		ECON.	NAT.	DE			
		DESP.	APLIC.				
						VALOR	
						R\$	
15						URBANISMO	
15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451	5003					INFRAESTRUTURA E SERVICOS COMPLEMENTARES	
15.451	5003.1050					IMPLANTACAO DE VIADUTOS	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					97	OPERACOES DE CREDITO	81.582,19
15.451	5003.1070					OBRAS DE INFRAESTRUTURA	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	1.361.946,73
					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	12.322.328,04
					97	OPERACOES DE CREDITO	2.123.021,95
15.452						SERVICOS URBANOS	
15.452	5002					ZELADORIA - LIMERA LIMPA E BONITA	
15.452	5002.2400					CONSERVACAO E MANUTENCAO DE ESTRADAS RURAIS	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90	05	APLICACOES DIRETAS	2.125.066,70
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	
						MANUTENCAO E MODERNIZACAO DE PROPRIOS E EQ	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	734.000,00
17						SANEAMENTO	
17.512						SANEAMENTO BASICO URBANO	
17.512	5003					INFRAESTRUTURA E SERVICOS COMPLEMENTARES	
17.512	5003.1040					CONSTRUCAO, AMPLIACAO E ADEQUACAO DE GALER	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					97	OPERACOES DE CREDITO	2.402.000,00
ORGÃO : 13.00 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA							
UNIDADE : 13.01 MOBILIDADE URBANA E DEPENDENCIAS							
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	
		ECON.	NAT.	DE			
		DESP.	APLIC.				
						VALOR	
						R\$	
15						URBANISMO	
15.452	8002					SERVICOS URBANOS	
15.452	8002.2490					MOBILIDADE URBANA SUSTENTAVEL	
15.452	8002.2490	3				OPERACAO DA FRACA DE PEDAGIO	
		3	3			DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					91	TESOURO	50.000,00

PORTARIA Nº 260, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

fl. 4

ORGAO : 14.00 SECRETARIA DE SAUDE							
UNIDADE : 14.02 ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE							
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	
		ECON.	NAT.	DE			
		DESP.	APLIC.				
						VALOR	
						R\$	
10						SAUDE	
10.301						ATENCAO BASICA	
10.301	1001					SAUDE PARA TODOS	
10.301	1001.1090					AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE INFRAESTRUTURA	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					97	OPERACOES DE CREDITO	
10.301	1001.2522					ACOES ESTRATEGICAS DE ATENCAO PRIMARIA	2.857.000,00
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					92	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	327.625,73
ORGAO : 14.00 SECRETARIA DE SAUDE							
UNIDADE : 14.03 ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE							
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	
		ECON.	NAT.	DE			
		DESP.	APLIC.				
						VALOR	
						R\$	
10						SAUDE	
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302	1001					SAUDE PARA TODOS	
10.302	1001.2530					FUNCIONAMENTO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPEC	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	3.084,00
ORGAO : 14.00 SECRETARIA DE SAUDE							
UNIDADE : 14.04 ATENCAO EM URGENCIA E EMERGENCIA							
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	
		ECON.	NAT.	DE			
		DESP.	APLIC.				
						VALOR	
						R\$	
10						SAUDE	
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302	1001					SAUDE PARA TODOS	
10.302	1001.1090					AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE INFRAESTRUTURA	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					97	OPERACOES DE CREDITO	
10.302	1001.2560					SERVICO MOVEL DE URGENCIA (PRE-HOSPITALAR)	5.402.000,00
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	601.992,80
ORGAO : 15.00 SECRETARIA DE EDUCACAO							
UNIDADE : 15.02 EDUCACAO INFANTIL							
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	
		ECON.	NAT.	DE			
		DESP.	APLIC.				
						VALOR	
						R\$	
12						EDUCACAO	
12.365						EDUCACAO INFANTIL	
12.365	2001					EDUCACAO, O FUTURO EM NOSSAS MAOS	
12.365	2001.1130					AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	472.972,68
ORGAO : 15.00 SECRETARIA DE EDUCACAO							
UNIDADE : 15.03 ENSINO FUNDAMENTAL							
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	
		ECON.	NAT.	DE			
		DESP.	APLIC.				
						VALOR	
						R\$	
12						EDUCACAO	
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001					EDUCACAO, O FUTURO EM NOSSAS MAOS	
12.361	2001.1130					AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	951.831,16
12.361	2001.2680					FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	85.174,80

PORTARIA Nº 260, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

fl. 5

ORGÃO : 16.00 SECRETARIA DE DESENV, TURISMO E INOVACAO						
UNIDADE : 16.02 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DE	MOD. DE	FONTE DESP. APLIC.	ESPECIFICACAO
						VALOR R\$
23						COMERCIO E SERVICOS
23.695						TURISMO
23.695	6002					DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTAVEL
23.695	6002.2750					FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
		4				DESPESAS DE CAPITAL
		4	4			INVESTIMENTOS
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN
						5.697,15
ORGÃO : 17.00 SECRETARIA DE CULTURA						
UNIDADE : 17.01 CULTURA E DEPENDENCIAS						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DE	MOD. DE	FONTE DESP. APLIC.	ESPECIFICACAO
						VALOR R\$
13						CULTURA
13.392						DIFUSAO CULTURAL
13.392	3001					VALORIZACAO E UNIVERSALIZACAO DA CULTURA
13.392	3001.2770					APOIO E PROMOCAO A PROJETOS DE ARTE E CULT
		3				DESPESAS CORRENTES
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS
					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC
						52.203,68
ORGÃO : 18.00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER						
UNIDADE : 18.01 ESPORTE E LAZER E DEPENDENCIAS						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DE	MOD. DE	FONTE DESP. APLIC.	ESPECIFICACAO
						VALOR R\$
27						DESPORTO E LAZER
27.812						DESPORTO COMUNITARIO
27.812	3002					ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA
27.812	3002.1160					AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA
		4				DESPESAS DE CAPITAL
		4	4			INVESTIMENTOS
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS
					97	OPERACOES DE CREDITO
27.812	3002.2800					INCLUSAO SOCIAL PELO ESPORTE E LAZER
		4				DESPESAS DE CAPITAL
		4	4			INVESTIMENTOS
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS
					91	TESOURO
						1.814.000,00
						307.000,00
TOTAL GERAL						36.284.018,40

PORTARIA Nº 260, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

fl. 6

ANEXO II (REDUCAO)							
ORGAO	03.00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS					
UNIDADE	03.01	ASSUNTOS JURIDICOS E DEPENDENCIAS					
FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	VALOR R\$
02						JUDICIARIA	
02.061						ACAO JUDICIARIA	
02.061	7003					ASSESSORIA JURIDICA MUNICIPAL	
02.061	7003.2030					DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					03	REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VIN	-167.000,00
ORGAO	05.00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					
UNIDADE	05.01	ADMINISTRACAO E DEPENDENCIAS					
FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	VALOR R\$
04						ADMINISTRACAO	
04.122						ADMINISTRACAO GERAL	
04.122	7005					GESTAO ADMINISTRATIVA	
04.122	7005.2250					APOTO A ORGANOS EXTERNOS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-22.000,00
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-99.930,00
ORGAO	08.00	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA					
UNIDADE	08.01	MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DEPENDENCIAS					
FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	VALOR R\$
18						GESTAO AMBIENTAL	
18.541						PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
18.541	6001					RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE	
18.541	6001.2300					PROTECAO E BEM ESTAR ANIMAL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-400.000,00
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-46.162,56
20						AGRICULTURA	
20.606						EXTENSAO RURAL	
20.606	6001					RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE	
20.606	6001.2280					EXTENSAO E DESENVOLVIMENTO RURAL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-80.598,33
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-30.000,00
ORGAO	10.00	SECRETARIA SEGURANCA PUBL E DEFESA CIVIL					
UNIDADE	10.01	SEGURANCA PUBLICA E DEPENDENCIAS					
FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	VALOR R\$
06						SEGURANCA PUBLICA	
06.183						INFORMACAO E INTELIGENCIA	
06.183	8001					SEGURANCA PUBLICA E PREVENCAO A VIOLENCIA	
06.183	8001.2350					SEGURANCA INTELIGENTE E COMBATE A VIOLENCIA	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-1.144.800,00

PORTARIA Nº 260, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

fl. 7

ORGÃO : 10.00 SECRETARIA SEGURANCA PUBL E DEFESA CIVIL						
UNIDADE : 10.02 FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DE DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO
PROGRAMA/ Acao						VALOR R\$
06						SEGURANCA PUBLICA
06.182	8001					DEFESA CIVIL
06.182	8001.2380	4	4			SEGURANCA PUBLICA E PREVENCAO A VIOLENCIA
		4	4			FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS
		4	4	90		DESPESAS DE CAPITAL
						INVESTIMENTOS
					03	APLICACOES DIRETAS
						REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VIN
						-213.000,00
ORGÃO : 12.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICIOS PUBLICOS						
UNIDADE : 12.01 OBRAS E SERVICIOS PUBLICOS E DEPENDENCIAS						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DE DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO
PROGRAMA/ Acao						VALOR R\$
15						URBANISMO
15.451	5003					INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451	5003.1050	4	4			INFRAESTRUTURA E SERVICIOS COMPLEMENTARES
		4	4			IMPLANTACAO DE VIADOTOS
		4	4	90		DESPESAS DE CAPITAL
						INVESTIMENTOS
					01	APLICACOES DIRETAS
15.451	5003.1070	4	4			TESOURO
		4	4			OBRAS DE INFRAESTRUTURA
		4	4	90		DESPESAS DE CAPITAL
						INVESTIMENTOS
					01	APLICACOES DIRETAS
						TESOURO
					07	OPERACOES DE CREDITO
						SERVICOS URBANOS
15.452	5002					ZELADORIA - LIMERA LIMPA E BONITA
15.452	5002.2400	4	4			CONSERVACAO E MANUTENCAO DE ESTRADAS RURAIS
		4	4			DESPESAS DE CAPITAL
		4	4	90		INVESTIMENTOS
						APLICACOES DIRETAS
					01	TESOURO
15.452	5002.2410	4	4			MANUTENCAO E MODERNIZACAO DE PROPRIOS E EQ
		4	4			DESPESAS DE CAPITAL
		4	4	90		INVESTIMENTOS
					01	APLICACOES DIRETAS
						TESOURO
						-734.000,00
17						SANEAMENTO
17.512	5003					SANEAMENTO BASICO URBANO
17.512	5003.1040	4	4			INFRAESTRUTURA E SERVICIOS COMPLEMENTARES
		4	4			CONSTRUCAO, AMPLIACAO E ADEQUACAO DE GALER
		4	4	90		DESPESAS DE CAPITAL
						INVESTIMENTOS
					01	APLICACOES DIRETAS
						TESOURO
						-2.402.000,00
ORGÃO : 13.00 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA						
UNIDADE : 13.01 MOBILIDADE URBANA E DEPENDENCIAS						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DE DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO
PROGRAMA/ Acao						VALOR R\$
15						URBANISMO
15.452	8002					SERVICOS URBANOS
15.452	8002.2490	3	3			MOBILIDADE URBANA SUSTENTAVEL
		3	3			OPERACAO DA PRACA DE PEDAGIO
		3	3	90		DESPESAS CORRENTES
						OUTRAS DESPESAS CORRENTES
					01	APLICACOES DIRETAS
						TESOURO
						-50.000,00
ORGÃO : 14.00 SECRETARIA DE SAUDE						
UNIDADE : 14.02 ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DE DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO
PROGRAMA/ Acao						VALOR R\$
10						SAUDE
10.301	1001					ATENCAO BASICA
10.301	1001.1090	4	4			SAUDE PARA TODOS
		4	4			AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE INFRAESTRUTURA
		4	4	90		DESPESAS DE CAPITAL
						INVESTIMENTOS
					07	APLICACOES DIRETAS
						OPERACOES DE CREDITO
10.301	1001.2522	3	3			ACCES ESTRATEGICAS DE ATENCAO PRIMARIA
		3	3			DESPESAS CORRENTES
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES
						APLICACOES DIRETAS
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN
						-327.625,73

PORTARIA Nº 260, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

fl. 8

ORGÃO : 14.00 SECRETARIA DE SAUDE						
UNIDADE : 14.03 ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE DESP.	MOD. APLIC.	ESPECIFICACAO
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao					VALOR R\$
10						SAUDE
10.302	1001					ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302	1001.2530					SAUDE PARA TODOS
10.302		4	4			FUNCIONAMENTO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPEC
		4	4	90		DESPESAS DE CAPITAL
		4	4	90		INVESTIMENTOS
		4	4	90	01	APLICACOES DIRETAS
						TESOURO
						-3.084,00
ORGÃO : 14.00 SECRETARIA DE SAUDE						
UNIDADE : 14.04 ATENCAO EM URGENCIA E EMERGENCIA						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE DESP.	MOD. APLIC.	ESPECIFICACAO
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao					VALOR R\$
10						SAUDE
10.302	1001					ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302	1001.1090					SAUDE PARA TODOS
10.302		4	4			AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE INFRAESTRUTURA
		4	4	90		DESPESAS DE CAPITAL
		4	4	90		INVESTIMENTOS
		4	4	90	07	APLICACOES DIRETAS
		4	4	90		OPERACOES DE CREDITO
		4	4	90		SERVICO MOVIL DE URGENCIA (PSE-HOSPITALAR)
		4	4	90		DESPESAS DE CAPITAL
		4	4	90		INVESTIMENTOS
		4	4	90	05	APLICACOES DIRETAS
						TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC
						-5.402.000,00
						-601.992,80
ORGÃO : 15.00 SECRETARIA DE EDUCACAO						
UNIDADE : 15.02 EDUCACAO INFANTIL						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE DESP.	MOD. APLIC.	ESPECIFICACAO
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao					VALOR R\$
12						EDUCACAO
12.365						EDUCACAO INFANTIL
12.365	2001					EDUCACAO, O FUTURO EM NOSSAS MAOS
12.365	2001.1130					AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA
		3	3			DESPESAS CORRENTES
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS
					01	TESOURO
						-472.972,68
ORGÃO : 15.00 SECRETARIA DE EDUCACAO						
UNIDADE : 15.03 ENSINO FUNDAMENTAL						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE DESP.	MOD. APLIC.	ESPECIFICACAO
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao					VALOR R\$
12						EDUCACAO
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL
12.361	2001					EDUCACAO, O FUTURO EM NOSSAS MAOS
12.361	2001.1130					AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA
		3	3			DESPESAS CORRENTES
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS
					01	TESOURO
						FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
						DESPESAS CORRENTES
						OUTRAS DESPESAS CORRENTES
						APLICACOES DIRETAS
						TESOURO
						-951.831,16
						-85.174,80
ORGÃO : 16.00 SECRETARIA DE DESENV. TURISMO E INOVACAO						
UNIDADE : 16.02 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE DESP.	MOD. APLIC.	ESPECIFICACAO
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao					VALOR R\$
23						COMERCIO E SERVICOS
23.695						TURISMO
23.695	6002					DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTAVEL
23.695	6002.2750					FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
		4	4			DESPESAS DE CAPITAL
		4	4	90		INVESTIMENTOS
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS
					01	TESOURO
						-5.697,15

PORTARIA Nº 260, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

fl. 9

ORGÃO : 17.00 SECRETARIA DE CULTURA						
UNIDADE : 17.01 CULTURA E DEPENDENCIAS						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DE	MOD. DE	FONTE	ESPECIFICACAO
						VALOR R\$
13						CULTURA
13.392						DIFUSAO CULTURAL
13.392	3001					VALORIZACAO E UNIVERSALIZACAO DA CULTURA
13.392	3001.2770					APOIO E PROMOCAO A PROJETOS DE ARTE E CULT
		3				DESPESAS CORRENTES
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS
					01	TESOURO
						-52.203,68
ORGÃO : 18.00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER						
UNIDADE : 18.01 ESPORTE E LAZER E DEPENDENCIAS						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DE	MOD. DE	FONTE	ESPECIFICACAO
						VALOR R\$
27						DESPORTO E LAZER
27.812						DESPORTO COMUNITARIO
27.812	3002					ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA
27.812	3002.1160					AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA
		4				DESPESAS DE CAPITAL
		4	4			INVESTIMENTOS
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS
					07	OPERACOES DE CREDITO
27.812	3002.2800					INCLUSAO SOCIAL PELO ESPORTE E LAZER
		4				DESPESAS DE CAPITAL
		4	4			INVESTIMENTOS
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS
					01	TESOURO
						-1.814.000,00
						-307.000,00
TOTAL GERAL						-36.284.018,40

PORTARIA Nº 526, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO que as informações gerenciais devem ser produzidas a partir da abertura dos créditos orçamentários para execução nas unidades e que essas informações devem ser padronizadas;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração das fontes de financiamento, objetivando viabilizar a execução de suas correspondentes ações, e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 2.283/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Modificar as fontes de aplicação e valores, na forma dos Anexos I e II, que fazem parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo os seus efeitos a partir de 22 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 526, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

fl. 2

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Limeira					CONDM		
MODIFICACAO DE INFORMACOES GERENCIAIS									
PORTARIA No. 00526, de 22/01/2025									
ANEXO I									
(ACRESCIMOS)									
ORGO : 15.00 SECRETARIA DE EDUCACAO									
UNIDADE : 15.06 FUNDO MANUT. DESENVOL. EDUCACAO BASICA									
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	(CET. GRUPO MOD. FONTE				ESPECIFICACAO	VALOR		
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	(ECON. NAT. DE					R\$		
		DESF. APLIC.							
12						EDUCACAO			
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361	2001					EDUCACAO, O FUTURO EM NOSSAS MAOS			
12.361	2001.2012					PESSOAL E ENCARGOS FUNDEB FUNDAMENTAL			
		3				DESESPES CORRENTES			
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS			
				92		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	361.648,21		
TOTAL GERAL							361.648,21		

PORTARIA Nº 526, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

fl. 3

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Limeira					CONDM	
MODIFICACAO DE INFORMACOES GERENCIAIS								
PORTARIA No. 00526, de 22/01/2025								
ANEXO II (REDUCAO)								
UNIDADE : 15.06 FUNDO MANUT. DESENVOL. EDUCACAO BASICA								
ORGAO	UNIDADE	PROGRAMATICA	ACT.	GRUPO	MOD.	FUNTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	(ECON. NAT. DE	DESP.	AFLIC.				R\$
12							EDUCACAO	
12.361							ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001						EDUCACAO, O FUTURO EM NOSSAS MAOS	
12.361	2001.2012						PESSOAL E ENCARGOS FUNDEB FUNDAMENTAL	
			3				DESESPAS CORRENTES	
			3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
			3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					02		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	-361.648,21
TOTAL GERAL								-361.648,21

EDITAL Nº 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 22698/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 008/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO CENTRO INFANTIL LIA MAURA MATTOSSILVEIRA
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/03/2025 às 09:30 horas (horário de Brasília).
Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira www.limeira.sp.gov.br.
Limeira, 28 de fevereiro de 2025
Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 1681/2025, inexigibilidade nº 06/2025, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DO GRUPO SAMBA D'ANINHA, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO EVENTO "PRÉ CARNAVAL", A SER REALIZADO NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2025, NO NOSSO CLUBE, através da empresa FERNANDO CESAR MAZZIERO RIGITANO pelo valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
Limeira, 14 de fevereiro 2025
Sílvia Marcelo Francisco Britto– Secretário Municipal de Cultura

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 1.249/2025, inexigibilidade nº 05/2025, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente a ANUIDADE 2025 DA UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO UNDIME, através da empresa UNIAO DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUC DO EST SP-UNDIME-SP pelo valor total de R\$ 6.135,00 (seis mil, cento e trinta e cinco reais).
Limeira, 19 de fevereiro 2025
Antônio Montesano Neto– Secretário Municipal de Educação



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE LIMEIRA- COMTUR

CONVOCAÇÃO

LUIZ EDUARDO GAIO, Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Limeira- COMTUR, conforme estabelece o Artigo 6º da lei nº 5.763, de 22 de setembro de 2016, CONVOCA os (as) senhores (as) membros para a 65ª (sexagésima quinta) Reunião Ordinária, que se realizará no **dia 10 de março de 2025, segunda-feira, às 16h**, na sala de reuniões da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Inovação, localizada no Paço Municipal, para apreciação, discussão e votação de matéria constante em pauta.

PAUTA:

1. Expediente

1.1- Expediente da Presidência;

2. Ordem do dia:

- 2.1- Regimento Interno
- 2.2- Projetos em andamento
- 2.3- Plano Diretor Territorial
- 2.4- Convênios com a Secretaria Estadual de Turismo (DADETUR)

Limeira, 01 de março de 2025.

LUIZ EDUARDO GAIO
Presidente do COMTUR - Limeira

EDITAL Nº 16/25 -SF.

VALMIR BARREIRA, Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei 1.890/83 (Código Tributário Municipal), Artigo 202, Inciso III e Artigo 203, Inciso III e parágrafo único e Artigo 204, ficam publicadas as decisões do julgamento em 1ª instância das impugnações dos autos de infração referentes a lançamentos de tributos e /ou multa por descumprimentos de obrigação bem como notificados os Contribuintes constantes das relações anexas, que estão com seus endereços desatualizados junto ao Departamento de Receita e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Limeira - SP ou recusaram o recebimento de notificação, do lançamento de tributos e/ou multa por infração e/ou apresentação de documentos, a comparecerem no referido (Departamento de Receita e Fiscalização – Setor de Rendas Diversas), localizado na Avenida Prefeito Doutor Alberto Ferreira nº 179 - Centro, nesta cidade de Limeira - SP, para regularizarem sua situação nos prazos estipulados para cada situação.

Faz saber ainda que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará em MULTA e/ou na inscrição do DÉBITO em DÍVIDA ATIVA para posterior cobrança judicial quando for o caso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALMIR BARREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILLAS BÔAS
Assessora Executiva

RELAÇÃO DE CONVOCADOS A COMPARECEREM AO
DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO
“NO SETOR DE RENDAS DIVERSAS” Prazo de 10 dias para comparecimento

Nome: BR CROMAÇÃO E ARAMADOS LTDA ME
Endereço: Rua Norman Joseph Lussier nº 204 – Pque Res. Abílio Pedro
Inscr. Municipal: 21603
CNPJ: 06.068.978/0001-71
Processo: 28417/2021(Notificação nº 097/2024 - APA)

Nome: E A TONELOTTI BACOCINA
Endereço: Rua Benedito Kuhl nº 800 – Vila Claudia
Inscr. Municipal: 139416
CNPJ: 28.984.985/0001-56
Processo: 59121/2022 (Notificação nº 007/2025 - EPP)

Nome: EMILIO CESAR CRUZ SUPLEMENTOS
Endereço: Rua Alecrim nº 768 – Jardim Planalto
Inscr. Municipal: 80882
CNPJ: 39.765.731/0001-63
Processo: 19655/2022 (Notificação nº 010/2025 - CAV)

Nome: JA IND. E COM. BIJOUTERIAS LTDA ME
Endereço: Rua Estudante Jose Antonio Cover nº 158 – Jardim Esmeralda
Inscr. Municipal: 26151
CNPJ: 00.588.750/0001-26
Processo: 22681/2022 (Notificação nº 008/2025 - CAV)

Nome: JA IND. E COM. BIJOUTERIAS LTDA ME
Endereço: Rua Estudante Jose Antonio Cover nº158 – Jardim Esmeralda
Inscr. Municipal: 26151
CNPJ: 00.588.750/0001-26
Processo: 22681/2022 (Notificação nº 009/2025 - CAV)

Nome: JOSÉ ROBERTO FRANCISCO
Endereço: Rua Reverendo Alva Hardi nº 238 – Vila Rocha
Inscr. Municipal: 64080

CNPJ: 26.497.923/0001-94
Processo: 47219/2021 (Notificação nº 007/2025 - AML)

Nome: LUIZ DA SILVA CERQUEIRA TOKYO FOOD TRUCK ME
Endereço: Rua Carmelia Nery Candiotto nº172 – Jardim Santa Amalia
Inscr. Municipal: 49282
CNPJ: 18.687.813/0001-67
Processo: 14218/2022 (Notificação nº 012/2025 - CAV)

Nome: LUIZ DA SILVA CERQUEIRA TOKYO FOOD TRUCK ME
Endereço: Rua Carmelia Nery Candiotto nº 172 – Jardim Santa Amalia
Inscr. Municipal: 49282
CNPJ: 18.687.813/0001-67
Processo: 14218/2022 (Notificação nº 013/2025 - CAV)

Nome: MARIA APARECIDA MARTIN DA SILVA
Endereço: Rua Treze de Maio nº 257 – Centro
Inscr. Municipal: 69188
CNPJ: 32.787.238/0001-03
Processo: 8325/2022 (Notificações nº 009 e 010/2025 - G)

Nome: PRF MODA FIT LTDA ME
Endereço: Rua Carlos Gomes nº 1321 - Centro
Inscr. Municipal: 65602
CNPJ: 28.354.248/0001-70
Processo: 43792/2021 (Notificação nº 056/2024 - RFG)

Nome: RAQUEL DE OLIVEIRA ALVARENGA FREIRE ME
Endereço: Rua Gustavo Kuntz Busch nº 90 – Jardim Ipiranga
Inscr. Municipal: 36931
CNPJ: 08.803.333/0001-60
Processo: 28810/2021 (Termo de Início de Fiscalização e Ocorrências)

Nome: TANIA SALES RIBEIRO
Endereço: Rua Barão de Cascalho nº 924 - Centro
Inscr. Municipal: 70204
CPF: 013.XXX.XXX-62
Processo: 4447/2024 (Notificação nº 001/2025 - JR)

Nome: TATIANE TEIXEIRA DA SILVA
Endereço: Rua Luiz Pântano nº 386 - Parque Novo Mundo
Inscr. Municipal: 53096
CNPJ: 30.546.024/0002-92
Processo: 34137 de 11/07/2022 (Notificação nº 037/2025 - G)

Nome: VALDECIR PEREIRA SUCATAS
Endereço: Rua Francisco Rodrigues Gualda nº 178 – Jardim Vanessa
Inscr. Municipal: 83423
CNPJ: 15.169.658/0001-07
Processo: 12944/2022 (Notificação nº 018/2025 G)

Nome: VICTOR AUGUSTO SILVA GOMES
Endereço: Praça Dr. Epifânio Prado nº 30 – Vila Queiroz
Inscr. Municipal: 61405
CNPJ: 24.685.259/0001-81
Processo: 12555 de 17/03/2022 (Notificação nº 015/2025 - G)

RELAÇÃO DOS LANÇAMENTOS EFETUADOS AOS CONTRIBUINTE
(Prazo de 30 dias, para pagamento ou impugnação)

Nome: GLAUCYA CRISTINA DOS REIS
Endereço: Rua Brasil Prado nº17 – Jardim Santa Adélia
Inscr. Municipal: 40557
CPF: 375.XXX.XXX-95
Processo: 671/2025 (Notificação de Lançamento nº 216/2025 - SRD)

Nome: EMILIO CESAR CRUZ SUPLEMENTOS
Endereço: Rua Alecrim nº 768 – Jardim Planalto

Inscr. Municipal: 80882
CNPJ: 39.765.731/0001-63
Processo: 2531/2025 (Notificação de Lançamento nº 273/2025 - SRD)

Nome: EMILIO CESAR CRUZ SUPLEMENTOS
Endereço: Rua Alecrim nº 768 – Jardim Planalto
Inscr. Municipal: 80882
CNPJ: 39.765.731/0001-63
Processo: 2533/2025 (Notificação de Lançamento nº 274/2025 - SRD)

Nome: FERMYNU S SERVIÇOS BUROCRÁTICOS LTDA
Endereço: Rua Arthur Voight nº 387 – Jardim São Pedro
Inscr. Municipal: 51103
CNPJ: 67.806.521/0001-01
Processo: 2094/2025 (Notificação de Lançamento nº 252/2025 - SRD)

Nome: FERMYNU S SERVIÇOS BUROCRÁTICOS LTDA
Endereço: Rua Arthur Voight nº 387 – Jardim São Pedro
Inscr. Municipal: 51103
CNPJ: 67.806.521/0001-01
Processo: 2116/2025 (Notificação de Lançamento nº 253/2025 - SRD)

Nome: FERMYNU S SERVIÇOS BUROCRÁTICOS LTDA
Endereço: Rua Arthur Voight nº 387 – Jardim São Pedro
Inscr. Municipal: 51103
CNPJ: 67.806.521/0001-01
Processo: 2079/2025 (Auto de Infração nº 33337/2025 - SRD)

Nome: JA IND. E COM. BIJOUTERIAS LTDA ME
Endereço: Rua Estudante Jose Antonio Cover nº 158 – Jardim Esmeralda
Inscr. Municipal: 26151
CNPJ: 00.588.750/0001-26
Processo: 2538/2025 (Notificação de Lançamento nº 270/2025 - SRD)

Nome: JA IND. E COM. BIJOUTERIAS LTDA ME – Jardim Esmeralda
Endereço: Rua Estudante Jose Antonio Cover nº 158
Inscr. Municipal: 26151
CNPJ: 00.588.750/0001-26
Processo: 2332/2025 (Auto de Infração nº 33355/2025 - SRD)

Nome: LUIZ DA SILVA CERQUEIRA TOKYO FOOD TRUCK ME
Endereço: Rua Carmelia Nery Candiotto nº 172 – Jardim Santa Amalia
Inscr. Municipal: 49282
CNPJ: 18.687.813/0001-67
Processo: 2981/2025 (Auto de Infração nº 33392/2025 - SRD)

Nome: MARIA APARECIDA MARTIN DA SILVA
Endereço: Rua Treze de Maio nº 257 - Centro
Inscr. Municipal: 69188
CNPJ: 32.787.238/0001-03
Processo: 1288/2025 (Notificação de Lançamento nº 234/2025 - SRD)

Nome: MARIA APARECIDA MARTIN DA SILVA
Endereço: Rua Treze de Maio nº 257 - Centro
Inscr. Municipal: 69188
CNPJ: 32.787.238/0001-03
Processo: 1286/2025 (Auto de Infração nº 33294/2025 - SRD)

Nome: MARIO SAN SUSHI EXPRESS COM. DE ALIMENTOS LTDA -ME
Endereço: Rua Deputado Octavio Lopes nº 150 - Centro
Inscr. Municipal: 103663
CNPJ: 34.224.432/0001-06
Processo: 3077/2025 (Auto de Infração nº 33395/2025 - SRD)

Nome: MARIO SAN SUSHI EXPRESS COM. DE ALIMENTOS LTDA -ME
Endereço: Rua Deputado Octavio Lopes nº 150 - Centro
Inscr. Municipal: 103663
CNPJ: 34.224.432/0001-06
Processo: 3040/2025 (Notificação de Lançamento nº 277/2025 - SRD)

Nome: MARIO SAN SUSHI EXPRESS COM. DE ALIMENTOS LTDA -ME
Endereço: Rua Deputado Octavio Lopes nº 150 - Centro
Inscr. Municipal: 103663

CNPJ: 34.224.432/0001-06

Processo: 3065/2025 (Notificação de Lançamento nº 278/2025 - SRD)

Nome: NADIA DA SILVA ME

Endereço: Avenida Piracicaba nº 188 - Centro

Inscr. Municipal: 30230

CNPJ: 05.801.453/0001-30

Processo: 122.356/2024 (Notificação de Lançamento nº 644/2024 - SRD)

Nome: NOÊMIA DE SOUZA SANT ANA MARTINS 259XXXXXX42

Endereço: Rua Grecia nº 86 – Jardim Residencial Ernesto Kuhl

Inscr. Municipal: 105150

CNPJ: 35.267.777/0001-00

Processo: 261/2025 (Auto de Infração nº 33237/2025 - SRD)

Nome: RAQUEL DE OLIVEIRA ALVARENGA FREIRE ME

Endereço: Rua Gustavo Kuntz Busch nº 90 – Jardim Ipiranga

Inscr. Municipal: 36931

CNPJ: 08.803.333/0001-60

Processo: 2961/2025 (Auto de Infração nº 33389/2025 - SRD)

Nome: RCAVALLARO EXECUTIVA DE PROJ. SERVIÇOS BUROCRÁTICOS

Endereço: Rua Barão de Campinas nº 1084 - Centro

Inscr. Municipal: 37288

CNPJ: 09.286.114/0001-14

Processo: 1412/2025 (Auto de Infração nº 33288/2025 - SRD)

Nome: TAFE REPRESENTAÇÕES LTDA

Endereço: Avenida Marechal Arthur da Costa e Silva nº 732 – Jardim Gloria

Inscr. Municipal: 86660

CNPJ: 11.552.331/0001-50

Processo: 3306/2025 (Auto de Infração nº 33409/2025 - SRD)

Nome: TAFE REPRESENTAÇÕES LTDA

Endereço: Avenida Marechal Arthur da Costa e Silva nº 732 – Jardim Gloria

Inscr. Municipal: 86660

CNPJ: 11.552.331/0001-50

Processo: 3304/2025 (Notificação de Lançamento nº 279/2025 - SRD)

Nome: TANIA SALES RIBEIRO

Endereço: Rua Barão de Cascalho nº 924 - Centro

Inscr. Municipal: 70204

CPF: 013.XXX.XXX-62

Processo: 730/2025 (Auto de Infração nº 33258/2025 - SRD)

Nome: TATIANE TEIXEIRA DA SILVA

Endereço: Rua Luiz Pântano nº 386 - Parque Novo Mundo

Inscr. Municipal: 53096

CNPJ: 30.546.024/0002-92

Processo: 4097/2025 (Notificação de Lançamento nº 283/2025 - SRD)

Nome: TATIANE TEIXEIRA DA SILVA

Endereço: Rua Luiz Pântano nº 386 - Parque Novo Mundo

Inscr. Municipal: 53096

CNPJ: 30.546.024/0002-92

Processo: 4128/2025 (Notificação de Lançamento nº 284/2025 - SRD)

Nome: TATIANE TEIXEIRA DA SILVA

Endereço: Rua Luiz Pântano nº 386 - Parque Novo Mundo

Inscr. Municipal: 53096

CNPJ: 30.546.024/0002-92

Processo: 4129/2025 (Auto de Infração nº 33448/2025 - SRD)

Nome: UNIVERSO DAS JÓIAS COMÉRCIO LTDA

Endereço: Rua João Batista Von Schleinitz nº 88 – Jardim Barão de Limeira

Inscr. Municipal: 80488

CNPJ: 36.696.878/0001-50

Processo: 1259/2025 (Auto de Infração nº 33286/2025 - SRD)

Nome: VALDECIR PEREIRA SUCATAS

Endereço: Rua Francisco Rodrigues Gualda nº178 – Jardim Vanessa

Inscr. Municipal: 83423

CNPJ: 15.169.658/0001-07

Processo: 2253/2025 (Auto de Infração nº 33353/2025 – SRD)

Nome: VALDECIR PEREIRA SUCATAS

Endereço: Rua Francisco Rodrigues Gualda nº178 – Jardim Vanessa

Inscr. Municipal: 83423

CNPJ: 15.169.658/0001-07

Processo: 2251/2025 (Notificação de Lançamento nº 265/2025 - SRD)

Nome: VICTOR AUGUSTO SILVA GOMES

Endereço: Praça Dr. Epifânio Prado nº 30 – Vila Queiroz

Inscr. Municipal: 61405

CNPJ: 24.685.259/0001-81

Processo: 1637/2025 (Notificação de Lançamento nº 241/2025 - SRD)

Nome: VICTOR AUGUSTO SILVA GOMES

Endereço: Praça Dr. Epifânio Prado nº 30 – Vila Queiroz

Inscr. Municipal: 61405

CNPJ: 24.685.259/0001-81

Processo: 1640 /2025 (Notificação de Lançamento nº 242/2025 - SRD)

Nome: VICTOR AUGUSTO SILVA GOMES

Endereço: Praça Dr. Epifânio Prado nº 30 – Vila Queiroz

Inscr. Municipal: 61405

CNPJ: 24.685.259/0001-81

Processo: 1634 /2025 (Auto de Infração nº 33320/2025 - SRD)

EDITAL Nº 18/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

VALMIR BARREIRA, Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei nº 1.890/83 (Código Tributário Municipal), Artigo 184 §4º, Artigo 202, inciso III, Artigo 203, inciso III e parágrafo único e Artigo 204, parágrafo único.

Faz saber que através do presente EDITAL ficam publicadas as decisões do julgamento em 1ª instância das impugnações, bem como notificados os Contribuintes constantes das relações anexas, que estão com seus endereços desatualizados junto ao Departamento de Receita e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Limeira SP ou recusaram o recebimento de notificação, a comparecerem no referido Departamento (Divisão de Dívida Ativa), localizado à Rua Prefeito Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Centro, nesta cidade de Limeira SP, para regularizarem sua situação nos prazos previstos na legislação municipal após 15 (quinze) dias de sua publicação: - 30 (trinta) dias para o resultado das publicações das decisões de 1ª instância; (artigos 184 §º4, 202 § único, 204, da Lei nº 1.890/83 - CTM).

E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrou-se o presente EDITAL.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao Primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

Publicado na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira SP, Primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALMIR BARREIRA

Secretário Municipal de Fazenda

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BÔAS

Assessora Executiva da Secretaria de Fazenda

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE IMPUGNAÇÕES E SUAS DECISÕES.

(Prazo 30 dias, para recorrer em segunda instância)

Processo Administrativo: 36636/2024

Interessado: CLEVERSON SPERBER

CPF: 095.XXX.XXX-89


Assunto: CANCELAMENTO DE DÍVIDA


EMENTA: IPTU/TSU RELATIVO AOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2020.

ALEGAÇÃO DE PAGAMENTO E SOLICITAÇÃO DE ABATIMENTO NOS REFERIDOS EXERCÍCIOS.


BAIXAS IRREGULARES ANULADAS. NÃO HAVENDO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PAGAMENTO, TAMPOUCO A ENTRADA DOS VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. PEDIDO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.


A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA DIRETORA, RENATA MARTINS DE FREITAS ALBERTIN, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 124 (PARÁGRAFO ÚNICO), ARTIGO 128 (PARÁGRAFO ÚNICO), ARTIGO 138 INCISO II E ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98, TORNA PÚBLICO:


 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 6.852/2025	DATA DO PROTOCOLO	27/02/2025		
CNPJ/CPF	016.XXX.XXX-11	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	MARCIA RITA SPINELLI				
ENDEREÇO	RUA PROFº NESTOR MARTINS LINO, Nº 672, VILA SANTA LUCIA				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13486-070	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 124 (parágrafo único), artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Infração Sanitária Série A nº 0107, lavrado contra o interessado em 27/02/2025, pois "não houve a disponibilização da entrada dos Agentes Zoonoses para verificação das condições ambientais de risco afim de avaliar a proliferação de sinantrópicos, artrópodes nocivos, peçonhentos em geral e ainda para o mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças", conforme artigo 12, artigo 15, artigo 93, artigo 95, artigo 110, artigo 111, artigo 122, incisos III, V, VIII, XIX, XX da Lei Estadual nº 10.083/98 e artigo 2, Lei Municipal nº 4.853/11, Lei Municipal nº 5.464/15.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para defesa ou impugnação a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 6.852/2025.</p> <p>Limeira, 28 de fevereiro de 2025.</p>					


 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 6.774/2025	DATA DO PROTOCOLO	27/02/2025
CNPJ/CPF	000.XXX.XXX-XX	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	BENEDITO JOAQUIM BONIFACIO		
ENDEREÇO	RUA LIMEIRA, Nº 663, VILA QUEIRÓZ		
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13485-002 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 124 (parágrafo único), artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Infração Sanitária Série A nº 0106, lavrado contra o interessado em 25/02/2025, pois "apresentava condições ambientais de risco com a presença de materiais inservíveis pelo imóvel provendo o risco para proliferação de sinantrópicos, artrópodes nocivos, peçonhentos em geral e ainda para o mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças", conforme artigo 12, artigo 93, artigo 110, artigo 111, artigo 122, incisos III, XIX da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para defesa ou impugnação a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 6.774/2025.</p> <p>Limeira, 28 de fevereiro de 2025.</p>			

 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 6.767/2025	DATA DO PROTOCOLO	27/02/2025
CNPJ/CPF	369.XXX.XXX-49	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	CARLOS ROBERTO LOPEZ		
ENDEREÇO	AVENIDA LARANJEIRAS, Nº 1730, JARDIM HORTÊNCIA		
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13485-254 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 124 (parágrafo único), artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Infração Sanitária Série A nº 0105, lavrado contra o interessado em 25/02/2025, pois "apresentava condições ambientais de risco com a presença de materiais inservíveis pelo imóvel provendo o risco para proliferação de sinantrópicos, artrópodes nocivos, peçonhentos em geral e ainda para o mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças", conforme artigo 12, artigo 93, artigo 110, artigo 111, artigo 122, incisos III, XIX da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para defesa ou impugnação a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 6.767/2025.</p> <p>Limeira, 28 de fevereiro de 2025.</p>			

 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 6.760/2025	DATA DO PROTOCOLO	27/02/2025
CNPJ/CPF	167.XXX.XXX-53	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	RICARDO SCHIAVOLIN		
ENDEREÇO	RUA JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 1040, VILA CLAUDIA I		
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-480 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 124 (parágrafo único), artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Infração Sanitária Série A nº 0104, lavrado contra o interessado em 25/02/2025, pois "apresentava condições ambientais de risco com a presença de materiais inservíveis pelo imóvel provendo o risco para proliferação de sinantrópicos, artrópodes nocivos, peçonhentos em geral e ainda para o mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças", conforme artigo 12, artigo 93, artigo 110, artigo 111, artigo 122, incisos III, XIX da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para defesa ou impugnação a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 6.760/2025.</p> <p>Limeira, 28 de fevereiro de 2025.</p>			

 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 6.757/2025	DATA DO PROTOCOLO	27/02/2025
CNPJ/CPF	440.XXX.XXX-04	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	GERALDO PONTES		
ENDEREÇO	RUA PROFº OCTAVIANO JOSÉ RODRIGUES, Nº 747, JARDIM SÃO MANOEL		
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-490 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 124 (parágrafo único), artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Infração Sanitária Série A nº 0103, lavrado contra o interessado em 25/02/2025, pois "apresentava condições ambientais de risco com a presença de materiais inservíveis pelo imóvel provendo o risco para proliferação de sinantrópicos, artrópodes nocivos, peçonhentos em geral e ainda para o mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças", conforme artigo 12, artigo 93, artigo 110, artigo 111, artigo 122, incisos III, XIX da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para defesa ou impugnação a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 6.757/2025.</p> <p>Limeira, 28 de fevereiro de 2025.</p>			

 VISA – COMUNICADO				
Nº PROCESSO	PML 6.751/2025	DATA DO PROTOCOLO	27/02/2025	
CNPJ/CPF	284.XXX.XXX-70	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	COSME HENRIQUE REIS			
ENDEREÇO	RUA JOÃO BASSINELO, Nº 209, JARDIM SÃO PAULO			
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13484-431	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 124 (parágrafo único), artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Infração Sanitária Série A nº 0102, lavrado contra o interessado em 24/02/2025, pois "apresentava condições ambientais de risco para proliferação do mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças", conforme artigo 12, artigo 110, artigo 111, artigo 122, incisos III, XIX e XX da Lei Estadual nº 10.083/98 e artigo 2, Lei Municipal nº 4.853/11, Lei Municipal nº 5.464/15. Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para defesa ou impugnação a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 6.751/2025.</p> <p>Limeira, 28 de fevereiro de 2025.</p>				

 VISA – COMUNICADO				
Nº PROCESSO	PML 6.746/2025	DATA DO PROTOCOLO	27/02/2025	
CNPJ/CPF	067.XXX.XXX-64	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA			
ENDEREÇO	AVENIDA DORIVAL FAVERI, Nº 340, BAIRRO DA GRAMINHA			
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13482-891	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 124 (parágrafo único), artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Infração Sanitária Série A nº 0101, lavrado contra o interessado em 24/02/2025, pois "apresentava condições ambientais de risco para proliferação de sinantrópicos, artrópodes nocivos, peçonhentos em geral e ainda para o mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças", conforme artigo 12, artigo 110, artigo 111, artigo 122, incisos III, XIX e XX da Lei Estadual nº 10.083/98 e artigo 2, Lei Municipal nº 4.853/11, Lei Municipal nº 5.464/15. Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para defesa ou impugnação a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 6.746/2025.</p> <p>Limeira, 28 de fevereiro de 2025.</p>				

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 6.643/2025	DATA DO PROTOCOLO	26/02/2025		
CNPJ/CPF	44.XXX.XXX/0001-10	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	SORG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA				
ENDEREÇO	RUA TATUIBI, Nº 49-A, VILA PAULISTA				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13484-050	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 124 (parágrafo único), artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Infração Sanitária Série A nº 0100, lavrado contra o interessado em 24/02/2025, pois "não houve a disponibilização da entrada dos Agentes Zoonoses para verificação das condições ambientais de risco afim de avaliar a proliferação de sinantrópicos, artrópodes nocivos, peçonhentos em geral e ainda para o mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças", conforme artigo 12, artigo 15, artigo 93, artigo 95, artigo 110, artigo 111, artigo 122, incisos III, V, VIII, XIX, XX da Lei Estadual nº 10.083/98 e artigo 2, Lei Municipal nº 4.853/11, Lei Municipal nº 5.464/15. Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para defesa ou impugnação a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 6.643/2025.</p> <p>Limeira, 28 de fevereiro de 2025.</p>					

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 6.640/2025	DATA DO PROTOCOLO	26/02/2025		
CNPJ/CPF	302.XXX.XXX-72	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	OSWALDO DE OLIVEIRA				
ENDEREÇO	RUA ANTONIO FRANCISCO, Nº 40, VILA FASCINA				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13484-022	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 124 (parágrafo único), artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Infração Sanitária Série A nº 0099, lavrado contra o interessado em 24/02/2025, pois "não houve a disponibilização da entrada dos Agentes Zoonoses para verificação das condições ambientais de risco afim de avaliar a proliferação de sinantrópicos, artrópodes nocivos, peçonhentos em geral e ainda para o mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças", conforme artigo 12, artigo 15, artigo 93, artigo 95, artigo 110, artigo 111, artigo 122, incisos III, V, VIII, XIX, XX da Lei Estadual nº 10.083/98 e artigo 2, Lei Municipal nº 4.853/11, Lei Municipal nº 5.464/15. Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para defesa ou impugnação a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 6.640/2025.</p> <p>Limeira, 28 de fevereiro de 2025.</p>					

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, RENATA MARTINS DE FREITAS ALBERTIN, CONSOANTE AO ARTIGO 17º DA PORTARIA ESTADUAL CVS Nº 1/2024, TORNA PÚBLICO:

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 4.080/2025
Data de Protocolo: 26/02/2025 CEVS: 352690201-562-000398-1-0
Data de Validade: 26/02/2027 Razão Social: MOONK PIZZARIA LTDA
CNPJ/CPF: 37.145.633/0001-06 Endereço: Rua ARMANDO SALLES, 126
Vila São João Município: LIMEIRA CEP: 13480-741 UF: SP
Resp. LEGAL: KAROLINE ALEIXO DE OLIVEIRA CPF: 44630451854
LIMEIRA, Sexta-feira, 28 de Fevereiro de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 1704/23
Data de Protocolo: 26/02/2025 CEVS: 352690201-561-000215-1-2
Data de Validade: 26/02/2027 Razão Social: CELSO NOGUEIRA ME
CNPJ/CPF: 09.426.492/0001-56 Endereço: RUA SERGIPE, 815
VILA SÃO CRISTOVAM Município: LIMEIRA CEP: 13480-530 UF: SP
Resp. LEGAL: CELSO NOGUEIRA CPF: 13961641897
LIMEIRA, Sexta-feira, 28 de Fevereiro de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 1653/2023
Data de Protocolo: 26/02/2025 CEVS: 352690201-863-001556-1-6
Data de Validade: 26/02/2026 Razão Social: ALCY DE CASTRO MELLO
CNPJ/CPF: 23545879968 Endereço: Rua SENADOR VERGUEIRO, 805
Centro Município: LIMEIRA CEP: 13480-001 UF: SP
Resp. LEGAL: ALCY DE CASTRO MELLO CPF: 23545879968
Resp. Técnico: ALCY DE CASTRO MELLO CPF: 23545879968
CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:51549 UF:SP
LIMEIRA, Sexta-feira, 28 de Fevereiro de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 113.188/2024
Data de Protocolo: 25/02/2025 CEVS: 352690201-863-001451-1-4
Data de Validade: 25/02/2026 Razão Social: CENTRO MEDICO LIMEIRA LTDA
CNPJ/CPF: 30.476.856/0001-07 Endereço: Rua CARLOS GOMES, 936 Centro
Município: LIMEIRA CEP: 13480-012 UF: SP
Resp. LEGAL: GUILHERME MANDU FERRAZ DE ARRUDA CPF: 38377653850
Resp. Técnico: GUILHERME MANDU FERRAZ DE ARRUDA CPF: 38377653850
CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:167011 UF:SP
Resp. Técnico: ADRIEL FRANÇOSO LEITE DA SILVA CPF: 36874542826
CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:167005 UF:SP
LIMEIRA, Sexta-feira, 28 de Fevereiro de 2025.

A DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, RENATA MARTINS DE FREITAS ALBERTIN, Autoridade Sanitária V, cred. 22, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o artigo 17º da Portaria Estadual CVS nº 01/2024, DEFERE as solicitações de Alvarás Sanitários acima mencionados.

Os responsáveis acima assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.

Limeira, 28 de fevereiro de 2025.

EDITAL Nº 015– 19 DE FEVEREIRO DE 2025

ANA CRISTINA MACHADO, Secretária de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Auto de Infração nº 393/2024

Nome do Proprietário: **FLORIZA ANTONIA SOLER VERONI**

Endereço do Imóvel: **RUA THOMAZ CENEVIVA, 58**

Bairro: **VILA ANITA**

Inscrição Cadastral: **0485002000**

Fica V.Sª. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.536,00 (tres mil e quinhentos e trinta e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 508/2023 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 442/09.

Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da

Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;

OBSERVAÇÕES:

Havendo projeto aprovado, apresentar na SEURB da Prefeitura Municipal de Limeira;

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de 04/12/2019, V.Sª. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

EDITAL Nº 016 – 19 DE FEVEREIRO DE 2025

ANA CRISTINA MACHADO, Secretária de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 1307/2024

Nome do Proprietário: **ALICIO JOSE MOREIRA**

Endereço do Imóvel: **RUA GUIDO ORSI, 272**

Bairro: **JARDIM OURO VERDE**

Inscrição Cadastral: **1192021000**

Data de Emissão: **03/12/2024**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com a Lei 442/2009 e Lei 1096/69, a **REQUERER O AUTO DE**

CONCLUSÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO junto a esta municipalidade, tendo um prazo de **30** (trinta) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento acarretará multa no valor equivalente a 100 UFESP's, sem prejuízo das demais sanções legais.

Art. 265, Lei 442/2009: "Nenhum imóvel poderá ser ocupado sem prévia expedição, pela Prefeitura

Municipal de Limeira, do "Auto de Conclusão" e licença de localização e funcionamento, que serão

concedidas desde que obedeçam as legalidades impostas pelo Poder Executivo, independentemente das obras de responsabilidade do loteador." (LC.719/14)

Art. 303, Lei 442/2009: "Além das multas estipuladas nos artigos anteriores serão aplicáveis aos proprietários ou executor as seguintes multas: I - Execução de serviços ou obras sem alvará de construção ou em desacordo com o projeto aprovado ou, ainda contra dispositivos desta lei: 100 UFESP's ou outro índice substitutivo a esta; Parágrafo Único: Na reincidência, a multa será aplicada em dobro da última aplicação."

Art. 1.3.4.03, Lei 1096/1969: "Juntamente com o aviso de conclusão da obra, o responsável pela mesma entregará à repartição competente os elementos necessários, à juízo da mesma repartição, para a vistoria da conclusão da obra, que constatada poderá o proprietário utilizá-la para a finalidade que a mesma for aprovada."

OBSERVAÇÕES:

1. Poderá protocolar a solicitação de Renovação do Alvará de Construção caso ainda não esteja terminada a obra;

2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dezenove de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

EDITAL Nº 017 – 20 DE FEVEREIRO DE 2025

ANA CRISTINA MACHADO, Secretária de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 1312/2024

Nome do Proprietário: **ANTONIO RODRIGUES DA SILVA**

Endereço do Imóvel: **RUA AIRTON SALVADOR PELLEGRINO, 185**

Bairro: **JARDIM DOS JEQUITIBÁS**

Inscrição Cadastral: **5156001000**

Data de Emissão: **03/12/2024**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

OBSERVAÇÕES:

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;

2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

EDITAL Nº 018 – 20 DE FEVEREIRO DE 2025

ANA CRISTINA MACHADO, Secretária de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 1402/2024

Nome do Proprietário: **CELIO SANTOS DE SOUZA**

Endereço do Imóvel: **RUA JOSÉ CÂNDIDO DA SILVEIRA, 922**

Bairro: **JARDIM DOS JEQUITIBÁS**

Inscrição Cadastral: **5176044000**

Data de Emissão: **09/12/2024**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

OBSERVAÇÕES:

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;
2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

EDITAL Nº 019 – 20 DE FEVEREIRO DE 2025

ANA CRISTINA MACHADO, Secretária de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 1406/2024

Nome do Proprietário: **JANDY JOSE ALVES**

Endereço do Imóvel: **RUA BENEDITO LUCIO DE SOUZA, 16**

Bairro: **JARDIM DOS JEQUITIBÁS**

Inscrição Cadastral: **5180024000**

Data de Emissão: **09/12/2024**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

OBSERVAÇÕES:

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;
2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

EDITAL Nº 020 – 20 DE FEVEREIRO DE 2025

ANA CRISTINA MACHADO, Secretária de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o

proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 1409/2024

Nome do Proprietário: **BENEDITO CARLOS SASSI**

Endereço do Imóvel: **RUA JOÃO EVANGELISTA FERRAZ, 63**

Bairro: **JARDIM BRASIL**

Inscrição Cadastral: **0607035000**

Data de Emissão: **09/12/2024**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

OBSERVAÇÕES:

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;

2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

EDITAL Nº 021 – 20 DE FEVEREIRO DE 2025

ANA CRISTINA MACHADO, Secretária de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 1453/2024

Nome do Proprietário: **FERNANDO HASSON SAYEG**

Endereço do Imóvel: **RUA DAS AMARÍLIS, 85**

Bairro: **PORTAL DE SÃO CLEMENTE**

Inscrição Cadastral: **4080010000**

Data de Emissão: **13/12/2024**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

OBSERVAÇÕES:

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;
2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

EDITAL Nº 022 – 20 DE FEVEREIRO DE 2025

ANA CRISTINA MACHADO, Secretária de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 1454/2024

Nome do Proprietário: **UNIAO CENTRAL BRAS DA IGREJA ADV DO SETIMO DIA**

Endereço do Imóvel: **RUA ALCIDES SILVA, 46**

Bairro: **PARQUE HIPPOLYTO**

Inscrição Cadastral: **2484020000**

Data de Emissão: **13/12/2024**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

OBSERVAÇÕES:

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;
2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

EDITAL Nº 023 – 20 DE FEVEREIRO DE 2025

ANA CRISTINA MACHADO, Secretária de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 1468/2024

Nome do Proprietário: **ANDRE DIAS MARTINS**

Endereço do Imóvel: **RUA ANTÔNIO FRANZINI, 93**

Bairro: **PARQUE RESIDENCIAL AEROPORTO**

Inscrição Cadastral: **2421021000**

Data de Emissão: **13/12/2024**

Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com a Lei 442/2009 e Lei 1096/69, a **REQUERER O AUTO DE**

CONCLUSÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO junto a esta municipalidade, tendo um prazo de **30** (trinta) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento acarretará multa no valor equivalente a 100 UFESP's, sem prejuízo das demais sanções legais.

Art. 265, Lei 442/2009: "Nenhum imóvel poderá ser ocupado sem prévia expedição, pela Prefeitura

Municipal de Limeira, do "Auto de Conclusão" e licença de localização e funcionamento, que serão

concedidas desde que obedeçam as legalidades impostas pelo Poder Executivo, independentemente das obras de responsabilidade do loteador." (LC.719/14)

Art. 303, Lei 442/2009: "Além das multas estipuladas nos artigos anteriores serão aplicáveis aos

proprietários ou executor as seguintes multas: I - Execução de serviços ou obras sem alvará de construção ou em desacordo com o projeto aprovado ou, ainda contra dispositivos desta lei: 100 UFESP's ou outro índice substitutivo a esta; Parágrafo Único: Na reincidência, a multa será aplicada em dobro da última aplicação."

Art. 1.3.4.03, Lei 1096/1969: "Juntamente com o aviso de conclusão da obra, o responsável pela mesma entregará à repartição competente os elementos necessários, á juízo da mesma repartição, para a vistoria da conclusão da obra, que constatada poderá o proprietário utilizá-la para a finalidade que a mesma for aprovada."

OBSERVAÇÕES:

1. Poderá protocolar a solicitação de Renovação do Alvará de Construção caso ainda não esteja terminada a obra;

2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

EDITAL Nº 024 – 20 DE FEVEREIRO DE 2025

ANA CRISTINA MACHADO, Secretária de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 1469/2024

Nome do Proprietário: **JULIO CESAR BELIZARIO DOS SANTOS**

Endereço do Imóvel: **RUA EDSON DANIEL DOS SANTOS, 892**

Bairro: **JARDIM RESIDENCIAL DONA SANTINA PAROLI PECCININI I**

Inscrição Cadastral: **3249002000**

Data de Emissão: **13/12/2024**

Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com a Lei 442/2009 e Lei 1096/69, a **REQUERER O AUTO DE**

CONCLUSÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO junto a esta municipalidade, tendo um prazo de **30** (trinta) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento acarretará multa no valor equivalente a 100 UFESP's, sem prejuízo das demais sanções legais.

Art. 265, Lei 442/2009: "Nenhum imóvel poderá ser ocupado sem prévia expedição, pela Prefeitura

Municipal de Limeira, do "Auto de Conclusão" e licença de localização e funcionamento, que serão

concedidas desde que obedeçam as legalidades impostas pelo Poder Executivo, independentemente das obras de responsabilidade do loteador." (LC.719/14)

Art. 303, Lei 442/2009: "Além das multas estipuladas nos artigos anteriores serão aplicáveis aos

proprietários ou executor as seguintes multas: I - Execução de serviços ou obras sem alvará de construção ou em desacordo com o projeto aprovado ou, ainda contra dispositivos desta lei: 100 UFESP's ou outro índice substitutivo a esta; Parágrafo Único: Na reincidência, a multa será aplicada em dobro da última aplicação."

Art. 1.3.4.03, Lei 1096/1969: "Juntamente com o aviso de conclusão da obra, o responsável pela mesma entregará à repartição competente os elementos necessários, á juízo da mesma repartição, para a vistoria da conclusão da obra, que constatada poderá o proprietário utilizá-la para a finalidade que a mesma for aprovada."

OBSERVAÇÕES:

1. Poderá protocolar a solicitação de Renovação do Alvará de Construção caso ainda não esteja terminada a obra;

2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

EDITAL Nº 025 – 20 DE FEVEREIRO DE 2025

ANA CRISTINA MACHADO, Secretária de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 24/2025

Nome do Proprietário: **ANDREI IVAN FRANCOSE LEITE DA SILVA**

Endereço do Imóvel: **AVENIDA ANTÔNIO OMETTO, 606 - COMERCIO 01**

Bairro: **VILA CLAUDIA**

Inscrição Cadastral: **0268004000**

Data de Emissão: **10/01/2025**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO E REFORMA INTERNA DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

OBSERVAÇÕES:

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;
2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.
3. DEVIDO AO PRC. 1644/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

EDITAL Nº 026 – 20 DE FEVEREIRO DE 2025

ANA CRISTINA MACHADO, Secretária de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 48/2025

Nome do Proprietário: **THIAGO MACHADO**

Endereço do Imóvel: **RUA CATUABA, 212**

Bairro: **TERRAS DE SÃO BENTO I**

Inscrição Cadastral: **4845017000**

Data de Emissão: **13/01/2025**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

OBSERVAÇÕES:

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;
2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

EDITAL Nº 027 – 20 DE FEVEREIRO DE 2025

ANA CRISTINA MACHADO, Secretária de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 52/2025

Nome do Proprietário: **ELISETE CUSTODIO DE OLIVEIRA**

Endereço do Imóvel: **RUA IRMA MARIA BENIGNA MATILDE ANDRADE, 144**

Bairro: **JD. SAO LOURENCO**

Inscrição Cadastral: **3569046000**

Data de Emissão: **15/01/2025**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

OBSERVAÇÕES:

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;
2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

EDITAL Nº 028 – 20 DE FEVEREIRO DE 2025

ANA CRISTINA MACHADO, Secretária de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 57/2025

Nome do Proprietário: **HILDA MANOEL ZANDOMENIGHI**

Endereço do Imóvel: **RUA PAULO SERGIO CATAPANI, 181**

Bairro: **JD. IBIRAPUERA**

Inscrição Cadastral: **2582012000**

Data de Emissão: **15/01/2025**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

OBSERVAÇÕES:

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;

2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

ANA CRISTINA MACHADO

Secretária de Urbanismo



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI
Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 - Jd. Adélia Cavicchia Grotta
Limeira / SP - CEP 13.482-180 - Fones: 3404-6134
e-mail: conselhodoidosolimeira@gmail.com

CONVOCAÇÃO

Srs.(as) Conselheiros(as)

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), vem respeitosamente à ilustre presença de V. S^a com o objetivo de convocá-los(as) para a reunião mensal a ser realizada às **09h do dia 06 de março de 2025, (QUINTA-FEIRA)**, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos/NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão/CEPROSOM, situado na Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia Grotta, com a seguinte pauta:

- 01)** Abertura;
- 02)** Apreciação e deliberação sobre as atas das reuniões: ordinária 05/02/2025 e extraordinária de 24/02/2025;
- 03)** Leituras das Correspondências Recebidas e Expedidas;
- 04)** Composição das Comissões: Cadastramento das Entidades/Fiscalização; Monitoramento dos Projetos e do Gestor das Parcerias;
- 05)** Informações sobre as Conferências do Idoso/2025 e formação da “Comissão para a Conferência Municipal”;
- 06)** Palavra Livre;
- 07)** Encerramento.

Elisabete Jacon da Silva
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira.

RESOLUÇÃO N.º 004/2025

Dispõe sobre Aprovação do Plano de
Ação do CMDCA - Gestão 2025/2026.



O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LIMEIRA - CMDCA, de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e no cumprindo o que dispõe a Lei Municipal n.º 2.729, de 12 de dezembro de 1995, e suas alterações; em reunião ordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2024,

RESOLVE

Art. 1º- Fica aprovado o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) Gestão 2025-2026, conforme disposto no anexo único.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE.

Limeira/SP, 28 de fevereiro de 2025.

Ana Maria Leme da Silva Sampaio
Presidente

Andrea Esteves Rodvalho
1ª Vice-Presidente

Avenida Dr Lauro Corrêa da Silva, nº. 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta– CEP: 13.482-180 – Limeira/SP - Tel: 3404-6133
e-mail: cmdca@ceprosom.sp.gov.br



PLANO DE AÇÃO DO CMDCA GESTÃO 2025-2026

OBJETIVO GERAL

Promover a proteção integral de crianças e adolescentes por meio da captação de recursos, fortalecimento das OSCs, trabalho intersetorial e da integração de políticas públicas.

OBJETIVO 1

Incentivar pessoas físicas e jurídicas a destinarem parte do Imposto de Renda ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

Ações	Responsável	Recurso	Prazo
1.1. Promover campanhas de conscientização sobre a destinação de IR para o FMDCA, utilizando mídias locais e redes sociais.	* Comissão Orçamento/Captação de Recurso; * Comissão Formação, Informação, Mobilização e Marketing	Municipal/ Fundo	Imediato/ contínua
1.2. Realizar seminários e palestras para contadores, empresários e gestores públicos sobre o benefício fiscal e seu impacto.	* Comissão Orçamento/Captação de Recurso; * Comissão Formação, Informação, Mobilização e Marketing	Municipal/ Fundo	Fevereiro/ contínua
1.3. Desenvolver materiais informativos simplificados sobre o processo de destinação do IR.	* Comissão Orçamento/Captação de Recurso; * Comissão Formação, Informação, Mobilização e Marketing	Municipal/ Fundo	Fevereiro/ contínua
1.4. Criar um portal digital para transparência e prestação de contas das destinações recebidas e projetos financiados.	* Comissão Orçamento/Captação de Recurso; * Comissão Formação, Informação, Mobilização e Marketing	Municipal/ Fundo	Fevereiro/ contínua

Indicadores de Sucesso:

Aumento de recursos financeiros de pessoas físicas e jurídicas.

Crescimento no montante arrecadado pelo FMDCA.

1

OBJETIVO 2

Capacitar OSCs para desenvolver e implementar projetos voltados à proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes

Ações	Responsável	Recurso	Prazo
2.1. Fomentar cursos e workshops sobre elaboração de projetos sociais, prestação de contas e captação de recursos.	CEPROSOM	Municipal/ Fundo	2º Semestre
2.2. Desenvolver uma rede de apoio técnico para auxiliar as OSCs em aspectos administrativos e legais.	Comissão Políticas Públicas	*	2º Semestre
2.3. Promover/fomentar encontros periódicos para troca de experiências e boas práticas entre as organizações, dando visibilidade aos resultados do trabalhos realizados junto à população e empresas parceiras.	CEPROSOM/ CMDCA	Municipal/ Fundo	2º Semestre
2.4. Estabelecer parcerias com universidades e centros de formação para oferecer: cursos, supervisão, assessoria e pesquisas na forma gratuita ou subsidiada.	Comissão Políticas Públicas	Municipal/ Fundo	2º Semestre

Indicadores de Sucesso:

Número de OSCs capacitadas.

Aumento de projetos aprovados pelo FMDCA.

Melhoria na qualidade das prestações de contas das OSCs.

Melhoria dos índices em relação ao Sistema de Garantia de Direitos voltado às crianças e adolescentes.

OBJETIVO 3

Ampliar a atuação do Conselho em parceria com diferentes setores da sociedade.

Ações	Responsável	Recurso	Prazo
3.1. Realizar capacitações contínuas para conselheiros sobre legislação, políticas públicas e controle social.	CMDCA / DIRETORIA	Municipal/ Fundo	IMEDIATO/ CONTINUO
3.2. Estabelecer parcerias com empresas e órgãos públicos para o apoio às iniciativas do Conselho.	CMDCA / DIRETORIA	*	2º Semestre
3.3. Fomentar a criação de comitês temáticos para discutir e planejar ações em áreas prioritárias, como educação, saúde e cultura.	CMDCA / DIRETORIA	Municipal/ Fundo	2º Semestre

Indicadores de Sucesso:

Maior participação de conselheiros nas atividades do Conselho.

Novas parcerias firmadas.

Implementação de ações intersetoriais.

2

OBJETIVO 4			
Integrar diferentes setores e instituições para fortalecer a rede de proteção e ampliar o impacto das ações voltadas à garantia dos direitos das crianças e adolescentes.			
Ações	Responsável	Recurso	Prazo
4.1. Realizar fóruns intersetoriais periódicos com a participação de setores como: saúde, educação, assistência social, segurança pública e SGD.	PML/ CEPROSOM/ CMDCA	Municipal/ Fundo	2º Semestre
4.2. Desenvolver um protocolo intersetorial de atendimento, definindo fluxos e responsabilidades para casos de violação de direitos.	PML/ CEPROSOM/ CMDCA	Municipal/ Fundo	2026
4.3. Promover campanhas conjuntas sobre temas como prevenção à violência, combate ao trabalho infantil e fortalecimento da convivência familiar.	PML/ CEPROSOM/ CMDCA	Municipal/ Fundo	2026
4.4. Criar grupos de trabalho temáticos com representantes de diferentes setores para discutir estratégias e ações coordenadas.	PML/ CEPROSOM/ CMDCA	Municipal/ Fundo	2026
4.5. Mapear os serviços e programas existentes no município para otimizar a articulação da rede de proteção.	PML/ CEPROSOM/ CMDCA	Municipal/ Fundo	2026
Indicadores de Sucesso:			
Aumento no número de encontros intersetoriais realizados.			
Implementação de um protocolo intersetorial.			
Melhor articulação entre os serviços e respostas mais ágeis às demandas.			
OBJETIVO 5			
Contribuir para a formulação, implementação e monitoramento de políticas públicas que garantam os direitos das crianças e adolescentes.			
Ações	Responsável	Recurso	Prazo
5.1. Realizar diagnósticos periódicos sobre a situação da infância e adolescência no município, utilizando dados atualizados.	Comissão Políticas Públicas	*	2026
5.2. Participar ativamente da elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo - SINASE, Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente à convivência familiar e comunitária e Implementação do Plano da Primeira Infância.	PML/ CEPROSOM/ CMDCA	*	IMEDIATO
5.3. Incentivar o município a priorizar a destinação de recursos públicos para programas e ações voltados ao público infantojuvenil, estabelecimento do orçamento da criança e adolescente - OCA	* Comissão Orçamento/Captação de Recurso	*	MAIO
5.4. Monitorar e avaliar a implementação de políticas públicas, propondo melhorias quando necessário.	* Comissão Políticas Públicas; * Comissão Orçamento/Captação de Recurso;	*	CONTÍNUO
5.5. Ampliar o diálogo com o legislativo local para propor e apoiar leis que beneficiem crianças e adolescentes.	PML/ CEPROSOM/ CMDCA	*	CONTÍNUO

3

Indicadores de Sucesso:			
Inclusão de propostas do Conselho em planos e orçamentos municipais.			
Maior investimento público em políticas para crianças e adolescentes.			
Realização de audiências públicas e reuniões com gestores.			
Articulação com a Comunidade			
OBJETIVO 6			
Sensibilizar a população para o papel da sociedade na garantia dos direitos das crianças e adolescentes.			
Ações	Responsável	Recurso	Prazo
6.1. Promover campanhas educativas em escolas, igrejas, associações comunitárias e outros espaços.	* Comissão Formação, Informação, Mobilização e Marketing	Municipal/ Fundo	2º Semestre
6.2. Estabelecer canais de comunicação para que a comunidade possa reportar violações de direitos e sugerir melhorias	* Comissão Formação, Informação, Mobilização e Marketing	Fundo	2º Semestre

4

ATO EMDL “EM LIQUIDAÇÃO” Nº 01/2025

Eu, **DIONÍSIO FRANCO SIMONI**, Liquidante da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDL “Em Liquidação”, no uso das atribuições que me são conferidas,

RESOLVO:

Designar a Sra. **JULIANA MILLARES RODRIGUES FERNANDES**, para exercer, interinamente, as funções inerentes ao Departamento de Compras e Licitações, enquanto perdurar as férias do Sr. Valdir Oliveira da Silva, com os vencimentos pertinentes ao cargo que este exerce, durante o período de **10 a 29 de março de 2025**.

Este Ato entrará em vigor na data de 10 de março de 2025, encontrando seu termo em 30 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDL “EM LIQUIDAÇÃO”, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

DIONÍSIO FRANCO SIMONI

LIQUIDANTE

PORTARIA Nº 029/2025

ALINE RIBEIRO PINHO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Marisa Helena Baron de Lima**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Professor de Música – Referência 05 – Nível 01 – Grau E, conta com 60 anos de idade, 12 anos de tempo de contribuição, possui 12 anos de efetivo serviço público, sendo 12 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;

CONSIDERANDO que a servidora pode ser aposentada com fundamento na regra permanente do artigo 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal; c/c artigo 27 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo nº: 01/2025.

RESOLVEM:

1. **CONCEDER** à funcionária **MARISA HELENA BARON DE LIMA**, o benefício previdenciário de **Aposentadoria por Idade**, no cargo efetivo de Professor de Música – Referência 05 – Nível 01 – Grau E, nos termos da regra permanente instituída a partir da E.C. nº 20/98, a qual não foi objeto de alteração pelas Emendas nº41/03 e 47/05, senão quanto ao cálculo dos proventos;
2. Os proventos da aposentadoria serão proporcionais e corresponderão a 42,69% (quarenta e dois inteiros e sessenta e nove centésimos por cento) da média remuneratória de suas bases de contribuição, calculada na forma da lei, uma vez que o tempo de contribuição constatado é de 4.675/10.950 dias, sendo-lhe assegurado a percepção de no mínimo, um salário mínimo;
3. A servidora será aposentada sem direito à paridade ativo-inativo;
4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 28 de fevereiro de 2025.

Aline Ribeiro Pinho

Lucinéia Aparecida da Silva

Superintendente

Diretora de Benefícios e Perícias

PORTARIA Nº 030/2025

ALINE RIBEIRO PINHO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Iraides de Lourdes Fernandes Trento**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Monitor – Referência 12 – Nível 02 – Grau C, conta com 60 anos de idade, 28 anos de tempo de contribuição, possui 16 anos de efetivo serviço público, sendo 16 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;

CONSIDERANDO que a servidora pode ser aposentada com fundamento na regra permanente do artigo 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal; c/c artigo 27 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo nº: 38/2025.

RESOLVEM:

1. CONCEDER à funcionária **IRAIDES DE LOURDES FERNANDES TRENTO**, o benefício previdenciário de **Aposentadoria por Idade**, no cargo efetivo de Monitor – Referência 12 – Nível 02 – Grau C, nos termos da regra permanente instituída a partir da E.C. nº 20/98, a qual não foi objeto de alteração pelas Emendas nº41/03 e 47/05, senão quanto ao cálculo dos proventos;
2. Os proventos da aposentadoria serão proporcionais e corresponderão a 94,33% (noventa e quatro inteiros e trinta e três centésimos por cento) da média remuneratória de suas bases de contribuição, calculada na forma da lei, uma vez que o tempo de contribuição constatado é de 10.329/10.950 dias, sendo-lhe assegurado a percepção de no mínimo, um salário mínimo;
3. A servidora será aposentada sem direito à paridade ativo-inativo;
4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 28 de fevereiro de 2025.

Aline Ribeiro Pinho

Lucinéia Aparecida da Silva

Superintendente

Diretora de Benefícios e Perícias

PORTARIA Nº 031/2025

ALINE RIBEIRO PINHO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Fátima Aparecida de Almeida Pilon**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Referência 01 – Nível 02 – Grau A, conta com 60 anos de idade, 14 anos de tempo de contribuição, possui 14 anos de efetivo serviço público, sendo 14 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;

CONSIDERANDO que a servidora pode ser aposentada com fundamento na regra permanente do artigo 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal; c/c artigo 27 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo nº: 50/2025.

RESOLVEM:

1. CONCEDER à funcionária **FÁTIMA APARECIDA DE ALMEIDA PILON**, o benefício previdenciário de **Aposentadoria por Idade**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Referência 01 – Nível 02 – Grau A, nos termos da regra permanente instituída a partir da E.C. nº 20/98, a qual não foi objeto de alteração pelas Emendas nº41/03 e 47/05, senão quanto ao cálculo dos proventos;
2. Os proventos da aposentadoria serão proporcionais e corresponderão a 48,14% (quarenta e oito inteiros e quatorze centésimos por cento) da média remuneratória de suas bases de contribuição, calculada na forma da lei, uma vez que o tempo de contribuição constatado é de 5.271/10.950 dias, sendo-lhe assegurado a percepção de no mínimo, um salário mínimo;
3. A servidora será aposentada sem direito à paridade ativo-inativo;
4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 28 de fevereiro de 2025.

Aline Ribeiro Pinho

Lucinéia Aparecida da Silva

Superintendente

Diretora de Benefícios e Perícias

PORTARIA Nº 032/2025

ALINE RIBEIRO PINHO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Elsa Schmidt de Camargo**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Monitor – Referência 12 – Nível 02 – Grau C, conta com 61 anos de idade, 19 anos de tempo de contribuição, possui 19 anos de efetivo serviço público, sendo 13 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;

CONSIDERANDO que a servidora pode ser aposentada com fundamento na regra permanente do artigo 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal; c/c artigo 27 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 71/2025, instruído com documentos pessoais e inclusive com declaração afirmando que recebe no Regime Próprio de Previdência Social (IPML) pensão por morte, e tendo optado por esse benefício por ser mais vantajoso;

RESOLVEM:

1. CONCEDER à funcionária **ELSA SCHMIDT DE CAMARGO**, o benefício previdenciário de **Aposentadoria por Idade**, no cargo efetivo de Monitor – Referência 12 – Nível 02 – Grau C, nos termos da regra permanente instituída a partir da E.C. nº 20/98, a qual não foi objeto de alteração pelas Emendas nº41/03 e 47/05, senão quanto ao cálculo dos proventos;
2. Os proventos da aposentadoria serão proporcionais e corresponderão a 64,00% (sessenta e quatro por cento) da média remuneratória de suas bases de contribuição, calculada na forma da lei, uma vez que o tempo de contribuição constatado é de 7.008/10.950 dias, sendo-lhe assegurado a percepção de no mínimo, um salário mínimo;
3. A servidora será aposentada sem direito à paridade ativo-inativo;
4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 28 de fevereiro de 2025.

Aline Ribeiro Pinho

Lucinéia Aparecida da Silva

Superintendente

Diretora de Benefícios e Perícias

PORTARIA Nº 033/2025

ALINE RIBEIRO PINHO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que o servidor **Raul Pereira da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal – Nível 04 – Grau H, conta com 36 anos de tempo de contribuição, possui 34 anos de efetivo serviço público, sendo 33 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que o servidor **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO o que mais consta dos Processos nºs: 03/2025, 8.435/2023 e 45.908/2021.

RESOLVEM:

1. CONCEDER ao funcionário **RAUL PEREIRA DA SILVA**, o benefício previdenciário da aposentadoria por **Idade e Tempo de Contribuição**, no cargo efetivo de Guarda Civil Municipal – Nível 04 – Grau H, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 26 da LC nº 487/2009.
2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentado no cargo de Guarda Civil Municipal, acrescido do adicional de tempo de serviço, sexta parte, RET e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.
3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.
4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 28 de fevereiro de 2025.

Aline Ribeiro Pinho

Lucinéia Aparecida da Silva

Superintendente

Diretora de Benefícios e Perícias

PORTARIA Nº 034/2025

ALINE RIBEIRO PINHO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Silvana Macedo**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Referência 01 – Nível 03 – Grau E, conta com 30 anos de tempo de contribuição, possui 13 anos de efetivo serviço público, sendo 13 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que a servidora pode se aposentar com fundamento na regra permanente do artigo 40, § 1º, III, “a”, da Constituição Federal; c/c artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo nº: 24/2025.

RESOLVEM:

1. CONCEDER à funcionária **SILVANA MACEDO**, o benefício previdenciário de aposentadoria por **Idade e Tempo de Contribuição**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Referência 01 – Nível 03 – Grau E, nos termos da regra permanente artigo 40, § 1º, III, “a”, da Constituição Federal; c/c artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;
2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela média aritmética simples, atualizada de 80% das maiores remunerações que serviram de base para as contribuições efetuadas a partir de julho/94, com extensão de vantagens, não podendo exceder ao valor da última remuneração;
3. A servidora será aposentada sem direito à paridade ativo-inativo;
4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 28 de fevereiro de 2025.

Aline Ribeiro Pinho

Lucinéia Aparecida da Silva

Superintendente

Diretora de Benefícios e Perícias

PORTARIA Nº 035/2025

ALINE RIBEIRO PINHO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Elizabeth Regitano**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Dentista I – Referência 49 – Nível 01 – Grau I, conta com 30 anos de tempo de contribuição, possui 30 anos de efetivo serviço público, sendo 26 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que a servidora **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO o que mais consta dos Processos nºs: 25/2025 e 90/2021.

RESOLVEM:

1. CONCEDER à funcionária **ELIZABETH REGITANO**, o benefício previdenciário de aposentadoria por **Idade e Tempo de Contribuição**, no cargo efetivo de Dentista I – Referência 49 – Nível 01 – Grau I, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da LC nº 487/2009.
2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentada no cargo de Dentista I, acrescido do adicional de tempo de serviço, sexta parte e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.
3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.
4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 28 de fevereiro de 2025.

Aline Ribeiro Pinho

Lucinéia Aparecida da Silva

Superintendente

Diretora de Benefícios e Perícias

PORTARIA Nº 036/2025

ALINE RIBEIRO PINHO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Elenice Limeira Machado**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Referência 01 – Nível 03 – Grau E, conta com 31 anos de tempo de contribuição, possui 13 anos de efetivo serviço público, sendo 13 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que a servidora pode se aposentar com fundamento na regra permanente do artigo 40, § 1º, III, “a”, da Constituição Federal; c/c artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta dos Processos nºs: 33/2025, 262/2023 e 35.285/2020.

RESOLVEM:

1. CONCEDER à funcionária **ELENICE LIMEIRA MACHADO**, o benefício previdenciário de aposentadoria por **Idade e Tempo de Contribuição**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Referência 01 – Nível 03 – Grau E, nos termos da regra permanente artigo 40, § 1º, III, “a”, da Constituição Federal; c/c artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;
2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela média aritmética simples, atualizada de 80% das maiores remunerações que serviram de base para as contribuições efetuadas a partir de julho/94, com extensão de vantagens, não podendo exceder ao valor da última remuneração;
3. A servidora será aposentada sem direito à paridade ativo-inativo;
4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 28 de fevereiro de 2025.

Aline Ribeiro Pinho

Lucinéia Aparecida da Silva

Superintendente

Diretora de Benefícios e Perícias

PORTARIA Nº 037/2025

ALINE RIBEIRO PINHO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que o servidor **Vandeli Dias da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal – Nível 04 – Grau I, conta com 38 anos de tempo de contribuição, possui 36 anos de efetivo serviço público, sendo 33 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que o servidor **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo nº: 39/2025.

RESOLVEM:

1. CONCEDER ao funcionário **VANDELI DIAS DA SILVA**, o benefício previdenciário da aposentadoria por **Idade e Tempo de Contribuição**, no cargo efetivo de Guarda Civil Municipal – Nível 04 – Grau I, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 26 da LC nº 487/2009.
2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentado no cargo de Guarda Civil Municipal, acrescido do adicional de tempo de serviço, sexta parte, RET e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.
3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.
4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 28 de fevereiro de 2025.

Aline Ribeiro Pinho

Lucinéia Aparecida da Silva

Superintendente

Diretora de Benefícios e Perícias

PORTARIA Nº 038/2025

ALINE RIBEIRO PINHO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Aparecida de Fátima Pereira da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal – Nível 04 – Grau H, conta com 34 anos de tempo de contribuição, possui 26 anos de efetivo serviço público, sendo 26 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que a servidora **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO o que mais consta dos Processos nºs: 57/2025 e 246/2023.

RESOLVEM:

1. **CONCEDER** à funcionária **APARECIDA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA**, o benefício previdenciário da aposentadoria por **Idade e Tempo de Contribuição**, no cargo efetivo de Guarda Civil Municipal – Nível 04 – Grau H, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 26 da LC nº 487/2009.
2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentada no cargo de Guarda Civil Municipal, acrescido do adicional de tempo de serviço, sexta parte, RET e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.
3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.
4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 28 de fevereiro de 2025.

Aline Ribeiro Pinho

Lucinéia Aparecida da Silva

Superintendente

Diretora de Benefícios e Perícias

PORTARIA Nº 039/2025

ALINE RIBEIRO PINHO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Joseli Aparecida da Silva Santos**, lotada na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Professor de Educação Física – Referência 28 – Nível 01 – Grau F, conta com 39 anos de tempo de contribuição, possui 34 anos de efetivo serviço público, sendo 16 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que a servidora pode se aposentar com fundamento na regra permanente do artigo 40, § 1º, III, “a”, da Constituição Federal; c/c artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta dos Processos nºs: 60/2025, 1.293/2018, 18.122/2017, 43.716/2017 e 754/2010.

RESOLVEM:

1. CONCEDER à funcionária **JOSELI APARECIDA DA SILVA SANTOS**, o benefício previdenciário de aposentadoria por **Idade e Tempo de Contribuição**, no cargo efetivo de Professor de Educação Física – Referência 28 – Nível 01 – Grau F, nos termos da regra permanente artigo 40, § 1º, III, “a”, da Constituição Federal; c/c artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;
2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela média aritmética simples, atualizada de 80% das maiores remunerações que serviram de base para as contribuições efetuadas a partir de julho/94, com extensão de vantagens, não podendo exceder ao valor da última remuneração;
3. A servidora será aposentada sem direito à paridade ativo-inativo;
4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 28 de fevereiro de 2025.

Aline Ribeiro Pinho

Lucinéia Aparecida da Silva

Superintendente

Diretora de Benefícios e Perícias

PORTARIA Nº 040/2025

ALINE RIBEIRO PINHO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Ivete Aparecida Avilla**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Referência 01 – Nível 01 – Grau C, conta com 31 anos de tempo de contribuição, possui 30 anos de efetivo serviço público, sendo 24 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que a servidora **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO o que mais consta dos Processos nºs: 69/2025, 655/2024, 7.620/2001 e 13.719/2000.

RESOLVEM:

1. **CONCEDER** à funcionária **IVETE APARECIDA AVILLA**, o benefício previdenciário de aposentadoria por **Idade e Tempo de Contribuição**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Referência 01 – Nível 01 – Grau C, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da LC nº 487/2009.
2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, acrescido do adicional de tempo de serviço, sexta parte e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.
3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.
4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 28 de fevereiro de 2025.

Aline Ribeiro Pinho

Lucinéia Aparecida da Silva

Superintendente

Diretora de Benefícios e Perícias

PORTARIA Nº 041/2025

ALINE RIBEIRO PINHO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Andréia Elisa Jeronymo Carvalho**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, Nível 03 – Grau E, conta com 30 anos de tempo de contribuição, possui 23 anos de efetivo serviço público, sendo 22 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que a servidora **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta dos Processos nºs: 05/2025 e 31.943/2019.

RESOLVEM:

1. CONCEDER à funcionária **ANDRÉIA ELISA JERONYMO CARVALHO**, o benefício previdenciário de aposentadoria por **Tempo de Magistério**, no cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, Nível 03 – Grau E, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da LC nº 487/2009.
2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentada no cargo de Professor de Ensino Fundamental, acrescido do adicional de tempo de serviço, sexta parte e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.
3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.
4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 28 de fevereiro de 2025.

Aline Ribeiro Pinho

Lucinéia Aparecida da Silva

Superintendente

Diretora de Benefícios e Perícias

PORTARIA Nº 042/2025

ALINE RIBEIRO PINHO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Maria Cecília Schulz Barbosa**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, Nível 03 – Grau F, conta com 26 anos de tempo de contribuição, possui 26 anos de efetivo serviço público, sendo 26 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que a servidora **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo nº: 16/2025.

RESOLVEM:

1. CONCEDER à funcionária **MARIA CECÍLIA SCHULZ BARBOSA**, o benefício previdenciário de aposentadoria por **Tempo de Magistério**, no cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, Nível 03 – Grau F, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da LC nº 487/2009.
2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentada no cargo de Professor de Ensino Fundamental, acrescido do adicional de tempo de serviço, sexta parte e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.
3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.
4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 28 de fevereiro de 2025.

Aline Ribeiro Pinho

Lucinéia Aparecida da Silva

Superintendente

Diretora de Benefícios e Perícias

PORTARIA Nº 043/2025

ALINE RIBEIRO PINHO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Ana Paula de Souza Germano**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, Nível 03 – Grau F, conta com 27 anos de tempo de contribuição, possui 27 anos de efetivo serviço público, sendo 24 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que a servidora **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo nº: 37/2025.

RESOLVEM:

1. CONCEDER à funcionária **ANA PAULA DE SOUZA GERMANO**, o benefício previdenciário de aposentadoria por **Tempo de Magistério**, no cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, Nível 03 – Grau F, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da LC nº 487/2009.
2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentada no cargo de Professor de Ensino Fundamental, acrescido do adicional de tempo de serviço, sexta parte e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.
3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.
4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 28 de fevereiro de 2025.

Aline Ribeiro Pinho

Lucinéia Aparecida da Silva

Superintendente

Diretora de Benefícios e Perícias

PORTARIA Nº 044/2025

ALINE RIBEIRO PINHO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Silmara Dias de Arruda Ferraz**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, Nível 03 – Grau D, conta com 25 anos de tempo de contribuição, possui 24 anos de efetivo serviço público, sendo 16 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que a servidora pode ser aposentada com fundamento na regra permanente do artigo 40, § 1º, III, “a” e c/c § 5º da Constituição Federal; c/c artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo nº: 42/2025.

RESOLVEM:

1. **CONCEDER** à funcionária **SILMARA DIAS DE ARRUDA FERRAZ**, o benefício previdenciário de aposentadoria por **Tempo de Magistério**, no cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, Nível 03 – Grau D, nos termos da regra permanente artigo 40, § 1º, III, “a” e c/c § 5º da Constituição Federal; c/c artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;
2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela média aritmética simples, atualizada de 80% das maiores remunerações que serviram de base para as contribuições efetuadas a partir de julho/94, com extensão de vantagens, não podendo exceder ao valor da última remuneração;
3. A servidora será aposentada sem direito à paridade ativo-inativo;
4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 28 de fevereiro de 2025.

Aline Ribeiro Pinho

Lucinéia Aparecida da Silva

Superintendente

Diretora de Benefícios e Perícias

PORTARIA Nº 045/2025

ALINE RIBEIRO PINHO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Ariane Giacomelli Martins**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, Nível 03 – Grau E, conta com 25 anos de tempo de contribuição, possui 24 anos de efetivo serviço público, sendo 20 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que a servidora **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo nº: 61/2025.

RESOLVEM:

1. CONCEDER à funcionária **ARIANNE GIACOMELLI MARTINS**, o benefício previdenciário de aposentadoria por **Tempo de Magistério**, no cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, Nível 03 – Grau E, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da LC nº 487/2009.
2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentada no cargo de Professor de Ensino Fundamental, acrescido do adicional de tempo de serviço e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.
3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.
4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 28 de fevereiro de 2025.

Aline Ribeiro Pinho

Lucinéia Aparecida da Silva

Superintendente

Diretora de Benefícios e Perícias

PORTARIA Nº 046/2025

ALINE RIBEIRO PINHO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que o servidor **Benedito Mendes dos Santos**, lotado no Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, Autarquia da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Motorista de Veículo Leve – Referência 09 – Nível 03 – Grau D, foi julgado incapaz definitivamente, depois de ser submetido à perícia por uma Junta Médica;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo nº: 701/2024.

RESOLVEM:

1. **CONCEDER** ao funcionário **BENEDITO MENDES DOS SANTOS**, o benefício previdenciário de aposentadoria por **Invalidez**, no cargo efetivo de Motorista de Veículo Leve – Referência 09 – Nível 03 – Grau D, em decorrência de moléstia, que o incapacitou definitivamente para o serviço público, com fundamento no artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/03 e 47/05 c/c artigo 24 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;
2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela média aritmética simples atualizada de 80% das maiores bases de contribuição, com fundamento no artigo 24 e seguintes da Lei Complementar nº 487/09 e no artigo 40 § 3º item I da Constituição Federal; sendo-lhe assegurado a percepção de no mínimo, um salário mínimo;
3. O servidor será aposentado sem direito à paridade ativo-inativo;
4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 28 de fevereiro de 2025.

Aline Ribeiro Pinho

Lucinéia Aparecida da Silva

Superintendente

Diretora de Benefícios e Perícias



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a **convocação** aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2025**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

O recadastramento é realizado na sede do IPML - Rua Wilson Vitorio Colleta, Nº 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Dúvidas entre em contato pelos telefones: (19) 3444-1753; (19) 3444-1739; (19) 3444-2018; (19) 3444-2084.

O **APOSENTADO** deverá apresentar os documentos originais e cópias do RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, PASEP, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL. E caso possua dependentes apresentar os respectivos documentos: RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

O **PENSIONISTA** deverá apresentar o RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL, bem como a CERTIDÃO DE ÓBITO E PASEP DE QUEM GEROU A PENSÃO.

A partir do **SEGUNDO RECADASTRAMENTO** é necessário apresentar apenas o RG, E NOVO COMPROVANTE DE ENDEREÇO OU DOCUMENTO EM CASO DE MUDANÇA.

Para os que residem fora do município de Limeira, o recadastramento pode ser feito VIA CORREIOS, conforme orientações no site: <http://www.ipml.com.br/site/recadastramento>. Neste caso, o formulário deverá ser preenchido e assinado com reconhecimento de firma em cartório, enviado via correios com AVISO DE RECEBIMENTO (AR) para o endereço do IPML, juntamente com as cópias dos documentos acima indicados e foto 3x4, datada.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o calculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento ensejará na **SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a **convocação** aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2025**, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018**, observadas a alterações dos decretos nºs **291/2023 e 24/2024**.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o cálculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento **ensejará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO**, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº **409/2018**, observadas as alterações dos decretos nºs **291/2023 e 24/2024**.

Relação de convocados pendentes com o recadastramento e prova de vida

Janeiro	
Matricula	Nome
789407	HILTON LANG
16497	NADYR APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES
Fevereiro	
Matricula	Nome
789328	ANAMARIA ARCARO DA COSTA
785661	CATARINA BOTENE DE OLIVEIRA
784893	CECILIA ZANOTELLI FAVERO
788928 / 789391	DENISE BONIN
710946	DIVA DE LIMA NOGUEIRA
786322	EMERLI DE LIMA RODRIGUES
789401	JANICE WOLFF DE SOUZA
783919	JOSE DE NAZARE LIMA
784842	MARCELA APARECIDA REIS VIEIRA DA SILVA
785911	MARCIA APARECIDA CONCEIÇÃO
788623 / 760951	MARCIA VIANA MARTINATI
789189	MARIA AUXILIADORA SANCHES
786829	MARIA DAS GRAÇAS VALERIO DE SOUZA
785598	MARIA DE LOURDES SOUZA SANTOS
626350	MARIA MINATEL NARDINI
783323	MARIA ROSA INOCENCIO FIGUEIREDO
789622	MARIANGELA GIMENEZ RICOMINI
789026	MARIONICE CHELINI
23604	RAQUEL CARAM DE SOUZA DIAS
788520	ROMILDO APARECIDO VIEIRA DE LIMA
787329	ROSANA PEREIRA DOS SANTOS

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018